

CADERNO DE RESUMOS

VOLUME 5



CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS

Unimar
UNIVERSIDADE DE MARÍLIA

nipeX | **DRI**

2021

UNIVERSIDADE DE MARÍLIA

*XIV Simpósio de Iniciação Científica e XI
Encontro de Pós-Graduação*

Cultura Digital e Conhecimento

08 a 12 de novembro de 2021

RESUMOS

Volume 5

Ciências Humanas e Sociais Aplicadas

ISSN

2176-8544

UNIVERSIDADE DE MARÍLIA

REITOR

Márcio Mesquita Serva

VICE-REITORA

Regina Lúcia Otaiano Losasso Serva

PRÓ-REITOR ADMINISTRATIVO

Marco Antônio Teixeira

PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO

José Roberto Marques de Castro

***PRÓ-REITORA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E AÇÃO
COMUNITÁRIA***

Fernanda Mesquita Serva



UNIMAR-UNIVERSIDADE DE MARÍLIA
Av. Higyno Muzzi Filho, 1001 – CEP 17.525-902
Marília – SP
Tel.: 14 – 2105-4000
Home page: <http://www.unimar.br>
MARÍLIA-SP

COMITÊ INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

Presidência

Profa. Dra. Walkiria Martinez Heinrich Ferrer

Ciências Agrárias

Prof. Dr. Daniel De Bortoli Teixeira

Prof. Dr. Lucas Aparecido Gaion

Ciências Exatas e Tecnológicas

Prof. Dr. Carlos Francisco Bitencourt Jorge

Prof. Dr. Bruno Bastos de Oliveira

Ciências Humanas e Sociais Aplicadas

Prof. Dr. Émerson Ademir Borges Oliveira

Prof. Dr. Jefferson Aparecido Dias

Ciências Biológicas e da Saúde

Prof. Dra. Sandra Maria Barbalho



Os textos da presente obra são de exclusiva responsabilidade de seus autores

• ANAIS •

*Ciências Humanas e Sociais
Aplicadas*

Volume 5

Sumário

<i>APRESENTAÇÃO</i>	<i>Erro! Indicador não definido.</i>
<i>Ciências Contábeis</i>	11
<i>A IMPORTÂNCIA DA GESTÃO DA INFORMAÇÃO FISCAL PARA OS GESTORES DO SETOR DE COMPRAS COMO FERRAMENTA PARA A REDUÇÃO DE CUSTOS NAS EMPRESAS</i>	11
<i>FINANÇAS PESSOAIS: UMA ANÁLISE DO COMPORTAMENTO DE CONSUMO DURANTE A PANDEMIA DE COVID-19</i>	12
<i>BLOCKCHAIN: SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO PARA CONTABILIDADE</i>	13
<i>COMO AVALIAR E REGISTRAR A VALOR JUSTO O BITCOIN</i>	14
<i>IMPACTOS GERADOS NAS EMPRESAS COM A IMPLEMENTAÇÃO DAS ÁREAS DE GRC – GOVERNANÇA, RISCOS E COMPLIANCE</i>	15
<i>O MERCADO DE COMMODITIES NO BRASIL E SEU IMPACTO NA</i>	16
<i>INOVAÇÃO DA ECONOMIA</i>	16
<i>STARTUP COM INOVAÇÃO NO MERCADO FINANCEIRO (ESTUDO DE CASO NUBANK)</i>	17
<i>O PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL FRENTE A CRISE FINANCEIRA DECORRENTE DA PANDEMIA E COVID 19</i>	18
<i>O PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL FRENTE A CRISE FINANCEIRA DECORRENTE DA PANDEMIA DE COVID 19</i>	19
<i>A ASCENSÃO DAS CRIPTOMOEDAS NOS PAÍSES E ENTRE INVESTIDORES NO MERCADO MUNDIAL</i>	20
<i>SONEGAÇÃO FISCAL ATRAVÉS DAS CRIPTOMOEDAS</i>	21
<i>EDUCAÇÃO FINANCEIRA: O QUE LEVA OS BRASILEIROS A INVESTIR EM POUPANÇA</i>	23
<i>Direito</i>	24
<i>O DIREITO AO ABORTO FRENTE AOS DIREITOS FUNDAMENTAIS</i>	24
<i>O PRINCÍPIO DO MELHOR INTERESSE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE NOS PROCESSOS DE FAMÍLIA</i>	25
<i>AS CONSEQUÊNCIAS JURÍDICAS DO AVANÇO TECNOLÓGICO DURANTE A PANDEMIA</i>	26
<i>DESISTÊNCIA DE COMPRA NÃO PRESENCIAL: PRAZO DE</i>	27
<i>ARREPENDIMENTO LEGAL</i>	27
<i>PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO: LUCRO REAL X PRESUMIDO</i>	28
<i>A FALTA DE PLANEJAMENTO SUCESSÓRIO EM EMPRESAS FAMILIARES</i> ...	29

<i>IMPACTOS DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS NO SISTEMA PRISIONAL DO ESTADO DE SÃO PAULO: O Agravamento de uma Realidade de Violações.....</i>	30
<i>PROJETO DE IMPLEMENTAÇÃO.....</i>	31
<i>NÚCLEO DE CONCILIAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE CONFLITOS NA UNIMAR.</i>	31
<i>DA RECUSA ÀS TRANSFUSÕES DE SANGUE PELAS TESTEMUNHAS DE JEOVÁ.....</i>	32
<i>PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO E REGIME TRIBUTÁRIO INADEQUADO NAS EMPRESAS: UMA PERSPECTIVA ACERCA DA PANDEMIA.....</i>	33
<i>RACISMO NO AMBIENTE ESCOLAR: UM OLHAR Á PARTIR DOS DIREITOS HUMANOS E FUNDAMENTAIS.....</i>	34
<i>A IMPORTÂNCIA DO PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO PARA AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS EM FACE À ALTA CARGA TRIBUTÁRIA NO BRASIL .</i>	35
<i>IMPACTOS DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS NO SISTEMA PRISIONAL DO ESTADO DE SÃO PAULO: O Agravamento de uma Realidade de Violações.....</i>	36
<i>PERPETUAÇÃO E AUTONOMIA DAS SOCIEDADES EMPRESARIAIS.....</i>	38
<i>CONTRATOS MAL ELABORADOS.....</i>	39
<i>CONTRATOS EMPRESARIAIS: INSTRUMENTO JURÍDICO PARA A CONSTITUIÇÃO DAS SOCIEDADES EMPRESARIAS.</i>	40
<i>A CRIMINALIZAÇÃO DA EUTANÁSIA.....</i>	41
<i>AÇÃO DE NÃO PERSECUÇÃO CÍVEL - ANPC.....</i>	42
<i>CONTRATOS EM GERAL MAL ELABORADOS. Apoio Jurídico ao Pequeno Empreendedor Local.</i>	43
<i>RESPONSABILIDADE DO CREDOR QUANTO A INSCRIÇÃO DO INADIMPLENTE NOS ÓRGÃOS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO.....</i>	44
<i>REFLEXOS ACERCA DO ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO CIVIL NAS AÇÕES DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA.....</i>	45
<i>O ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO CÍVEL E A INDEPENDÊNCIA DAS.....</i>	46
<i>INSTÂNCIAS.....</i>	46
<i>ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO CÍVEL: ANALOGIA REVERSA DA INDIVIDUALIZAÇÃO DA PENA E PROPORCIONALIDADE.....</i>	47
<i>Publicidade e Propaganda.....</i>	48
<i>O GUIA DE PUBLICIDADE POR INFLUENCIADORES DIGITAIS DO CONAR E SEU IMPACTO NAS DENÚNCIAS FEITAS AO CONSELHO EM 2021: POR UMA PUBLICIDADE MAIS ÉTICA E RESPONSÁVEL.....</i>	48
<i>Unimar Ead.....</i>	49
<i>PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO: APLICAÇÃO DO MODELO DAS FORÇAS COMPETITIVAS ATRAVÉS DA FERRAMENTA 5 FORÇAS DE PORTER E ANÁLISE SWOT EM UMA ESCOLA DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES.....</i>	50

<i>CONECTADOS PELO ALIMENTO.....</i>	<i>51</i>
<i>COMIDAS GUARDAM MEMORIAS E SABORES DA TERRA</i>	<i>52</i>
<i>INOVAÇÃO NA CULTURA DIGITAL DE JOGOS ELETRÔNICOS NO BRASIL... </i>	<i>53</i>
<i>ENTRETENIMENTO AO VIVO, CAMINHOS DO FACEBOOK GAMING.....</i>	<i>54</i>
<i>Índice.....</i>	<i>55</i>

APRESENTAÇÃO

O XIV SIMPÓSIO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (SIC) e o X ENCONTRO DE PÓS-GRADUAÇÃO (ENPÓS) DA UNIVERSIDADE DE MARÍLIA, no período de 08 a 12 de novembro de 2021, salientam o comprometimento desta instituição de ensino com a prática da iniciação científica, constituindo um diferencial de qualidade do ensino superior.

Os Anais do evento possibilitam a divulgação das atividades de pesquisa desenvolvidas pelas diversas áreas do saber, contribuindo para a disseminação dos resultados das investigações científicas do corpo docente e discente da Universidade de Marília.

Com o tema Cultura Digital e Conhecimento, o XIV SIC e X ENPÓS foram inteiramente no formato híbrido, com apresentações presenciais e *on-line*, além da participação dos cursos da Unimar EaD, inovando e enriquecendo nossos trabalhos. Realmente o ano de 2021 ficará marcado como o ano das superações e a constatação de que estamos preparados para o “novo normal”!

A Comissão Organizadora do XIV SIMPÓSIO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA e do X ENCONTRO DE PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE DE MARÍLIA agradece a todos que, direta ou indiretamente, contribuíram para a realização dos eventos.

Profa. Dra. Walkiria Martinez Heinrich Ferrer
Coordenadora do Núcleo Integrado de Pesquisa e Extensão – NIPEX Universidade de Marília.

Novembro de 2021.

Ciências Contábeis

A IMPORTÂNCIA DA GESTÃO DA INFORMAÇÃO FISCAL PARA OS GESTORES DO SETOR DE COMPRAS COMO FERRAMENTA PARA A REDUÇÃO DE CUSTOS NAS EMPRESAS

SILVA, Junior Santos Roma da¹; ROSSIGNOLI, Marisa²; SILVA, Ana Cláudia Rossetto³

Os sistemas de informações estão cada vez mais presentes no dia a dia das organizações empresariais, fazendo com que as decisões, nos diversos ambientes, sejam pautadas em dados concretos. A informação é uma ferramenta importante na organização e pode ser usada de forma estratégica para alcance dos objetivos estabelecidos e para melhoria do desempenho das atividades realizadas. No contexto dos fluxos informacionais, tem-se as informações fiscais (especialmente as legislações fiscais) que sofrem constantes mudanças. Tais informações são de suma importância para a tomada de decisões dentro das organizações, não apenas para os setores que lidam diretamente com as legislações (contabilidade e jurídico), mas também para outros, como o setor de compras (suprimentos). Nesse cenário, este estudo teve como objetivo analisar, por meio de revisão bibliográfica, a importância da gestão da informação fiscal para os gestores do setor de compras como ferramenta para a redução de custos nas empresas. De acordo com a literatura analisada, uma informação devem apresentar os seguintes atributos: abrangência, confiabilidade, agregação de valor, clareza, concisão, detalhamento, atualidade e disponibilidade. Essas características informacionais são essenciais ao departamento de compra, visto ser um setor responsável por obter todo o suprimento necessário para que a empresa mantenha seus processos produtivos funcionando e obter lucros satisfatórios. Nesse setor, é essencial que o profissional de compras tenha conhecimentos de informações fiscais que irão impactar nas apurações dos tributos, redução de custo, vantagem competitiva, melhora dos resultados (lucratividade), economia tributária, dentre outros benefícios. Nas aquisições de insumos, os principais tributos inseridos nos preços de venda dos fornecedores são: o Imposto sobre operações relativas à Circulação de Mercadorias e prestação de Serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação (ICMS), a contribuição para o Programa de Integração Social (PIS) e a Contribuição para Financiamento da Seguridade Social (COFINS). Além destes, o Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) é somado ao valor total da aquisição nas compras feitas de estabelecimentos industriais, pelo fato desse tributo ser calculado por fora. No entanto, um dos principais problemas enfrentados no setor de compra é a dificuldade, dos gestores, em interpretar e aplicar as variáveis tributárias sobre o preço de compra dos suprimentos, tendo em vista o complexo sistema tributário brasileiro. Além disso, o conhecimento das regras pertinentes à legislação tributária permite à empresa possibilidades de redução do impacto dos tributos nas aquisições de mercadorias, visando a redução de custos e consequentemente o aumento da competitividade de mercado. Concluiu-se que é de suma importância o conhecimento do profissional de compras em relação aos regimes tributários e suas regras, bem como a interação desse setor com os demais da empresa, como o de vendas, pós-venda, produção, marketing e financeiro.

Palavras-chave: Setor de compras; Informação; Gestão fiscal.

¹ Graduando do curso de graduação em Ciências Contábeis, Universidade de Marília, UNIMAR.

² Docente orientadora do curso de graduação em Ciências Contábeis, Universidade de Marília, UNIMAR. E-mail: marisarossignoli@unimar.br

³ Docente orientadora do curso de graduação em Ciências Contábeis, Universidade de Marília, UNIMAR. E-mail: anarossetto@gmail.com

FINANÇAS PESSOAIS: UMA ANÁLISE DO COMPORTAMENTO DE CONSUMO DURANTE A PANDEMIA DE COVID-19

FRANCISCO, Cristiane Soares¹; ROSSETTO, Ana Cláudia²; ROSSIGNOLI, Marisa³

Uma boa parte da população brasileira encontra-se hoje endividada, seja pela falta de conhecimentos em como administrar suas finanças, ou mesmo por hábitos de consumo errados. E, não há dúvidas de que o cenário de incertezas causado pela pandemia de COVID-19 agravou ainda mais essa situação. Um bom conhecimento em finanças pessoais aliado a educação financeira, auxiliaria muito as pessoas a lidarem melhor com seus ganhos, gastos e investimentos. É por meio das finanças pessoais que o indivíduo conseguirá controlar melhor o que ganha e o que gasta, seja através de planilhas, anotações em papéis ou outras formas, mas que conseguirá visualizar seus ganhos e gastos, para conseguir satisfazer uma necessidade ou desejo, comprando algo que precisam, por exemplo, ou até mesmo investindo. Já educação financeira está mais relacionada aos aspectos comportamentais, ou seja, ela busca uma mudança na forma como as pessoas veem e utilizam o dinheiro, contribuindo para o consumo racional, e assim, fará com que eles consigam estabelecer metas e alcançar seus objetivos mais rapidamente. Diante do exposto, o presente trabalho possui como objetivo geral analisar a forma como as pessoas se comportaram em relação as suas finanças pessoais durante a pandemia de COVID-19. Para se atingir os objetivos apresentados, o método de pesquisa utilizado foi a abordagem de pesquisa quantitativa, para analisar qual a relação da realidade com o problema proposto. Para isso, foi preciso coletar dados primários, através de pesquisa de campo, com a aplicação de um questionário composto por onze perguntas fechadas, baseado em revisão bibliográfica, problema da pesquisa e objetivos. Após a análise parcial dos resultados, conclui-se que apesar do elevado número de desemprego e alterações nas rendas das pessoas, seu comportamento em relação às finanças pessoais foi bom, embora a maioria não conseguiu realizar investimentos, mas conseguiu cumprir com suas obrigações durante a pandemia.

¹ Graduanda do curso de graduação em Ciências Contábeis, Universidade de Marília – UNIMAR

² Docente orientador do curso de graduação em Ciências Contábeis, Universidade de Marília – UNIMAR – anarossetto@gmail.com

³ Docente orientador do curso de graduação em Ciências Contábeis, Universidade de Marília – UNIMAR - marisarrossignoli@unimar.br

BLOCKCHAIN: SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO PARA CONTABILIDADE

GOMES, Gabriel¹; RODRIGUES, Sara²; ROSSIGNOLI, Marisa³; SILVA, Ana Claudia Rossetto⁴

Nos dias atuais, com a globalização de diversas empresas, os profissionais contábeis estão lidando com um alto número de informações instantâneas e com origens distintas. Com isso se tornou necessário o desenvolvimento com recursos tecnológicos que auxiliam nas análises contábeis que tragam segurança e confiabilidade nas informações adquiridas no período, assim reduzindo a complexidade e os gastos de recursos. Com a evolução Tecnológica, surge em 2008 o principal método utilizado para segurança de transações em âmbitos virtuais, o Blockchain, um sistema descentralizado que registra as movimentações em forma de blocos mantidas pela cooperação de uma rede de computadores, onde seus dados são inalteráveis evitando fraudes em seu sistema, mantendo registrado o estado global das transações. Essa ferramenta vem sendo cotada como a tecnologia que pode revolucionar o mercado, onde futuramente possa suportar transações trilionárias de bens e serviço. O objetivo desse trabalho é analisar como a tecnologia Blockchain poderá trazer inovações e benefícios para área contábil, e qual o nível de segurança das informações que ela pode garantir. Para atingir o objetivo deste trabalho, foi realizado um estudo teórico por seleções de artigos e literaturas nacionais e internacionais sobre o funcionamento do blockchain e os fundamentos contábeis. Como resultados desta pesquisa, foi constatado que apesar das complexidades do sistema blockchain, ele possui grande capacidade de fornecimento de informações seguras no âmbito globalizado, onde os indivíduos envolvidos em uma transação não possuem qualquer contato ou confiabilidade, além de proporcionar instantaneidade no compartilhamento dos acontecimentos para os seus usuários. Como conclusão o blockchain na contabilidade reduz consideravelmente o potencial de erros na reconciliação de informações complexas e diferenciadas de fontes múltiplas. Além de não permitir alteração em seus dados, registros contábeis não poderão ser modificados uma vez que estão cadastrados no blockchain. São exemplos de como essa ferramenta será revolucionária para o futuro da área contábil.

Palavras-Chave: Blockchain; Contabilidade; Informação; Segurança.

¹ Graduando do curso de graduação em Ciências Contábeis da Universidade de Marília/UNIMAR

² Graduando do curso de graduação em Ciências Contábeis da Universidade de Marília/UNIMAR

³ Docente orientadora do curso de graduação em Ciências Contábeis da Universidade de Marília/UNIMAR E-mail: marisarossignoli@unimar.br

⁴ Docente orientadora do curso de graduação em Ciências Contábeis da Universidade de Marília/UNIMAR E-mail: anarossetto@gamial.com

COMO AVALIAR E REGISTRAR A VALOR JUSTO O BITCOIN

COLOMBO, Filipe¹; SOUZA, Thiago Oliveira de²; ROSSIGNOLI, Marisa³ (orientador); SILVA, Ana Cláudia Rossetto⁴ (orientador).

A crise de 2008 que atingiu os Estados Unidos e, portanto, prejudicou a economia mundial não trouxe apenas pontos negativos. Em meio à crise apareceu uma tecnologia nova que planejava não apenas mudar o dinheiro convencional, mas transformar a forma como o operáramos. Satoshi Nakamoto, o criador do Bitcoin, exteriorizou o projeto da criptomoeda em 2008 e a criou já em 2009. Através de um sistema de segurança que utilizaria a criptografia e uma rede *peer-to-peer* (par-a-par), denominada de blockchain, o Bitcoin foi se modificando aos poucos e transformando em uma forma de escapar dos meios convencionais de transações financeiras. O *blockchain*, então, originou estudos sendo como uma ferramenta de inovação para outras áreas financeiras e empresariais. Por causa da natureza moderna dessa tecnologia, que ganhou foco em tão pouco tempo, e por ser um tipo de moeda descentralizada, esse trabalho vem a ser constituído para que se possa responder como é avaliar e registrar a valor justo o bitcoin. Utilizando os meios de pesquisa bibliográfica, de forma qualitativa, descritiva e exploratória, foi evidenciado como funciona a tecnologia, assim como histórico da moeda estudada, além de conceitos de economia, investimentos, contabilidade e normas. Com a evidente pesquisa foi possível verificar a evolução do bitcoin e dos investimentos nele realizados nos últimos anos, assim também, em como a sua forma descentralizada dificulta a normalização do ativo. Pode-se concluir que os padrões contábeis utilizados se fundamentam nas classificações já existentes de outros ativos e, a estimação dos valores é realizada através de custo ou valor justo.

¹ Graduando do curso de graduação em Ciências Contábeis, Universidade de Marília – UNIMAR.

² Graduando do curso de graduação em Ciências Contábeis, Universidade de Marília – UNIMAR.

³ Docente orientador do curso de graduação em Ciências Contábeis, Universidade de Marília – UNIMAR - marisarossignoli@unimar.br.

⁴ Docente orientador do curso de graduação em Ciências Contábeis, Universidade de Marília – UNIMAR – anarossetto@unimar.br.

IMPACTOS GERADOS NAS EMPRESAS COM A IMPLEMENTAÇÃO DAS ÁREAS DE GRC – GOVERNANÇA, RISCOS E COMPLIANCE

GÓES, Sthefani Fernanda¹; GONÇALVES, Maria Julia Ocanha²; ROSSIGNOLI, Marisa³; SILVA, Ana Cláudia Rossetto⁴

A governança corporativa ganhou grande destaque após diversos escândalos envolvendo empresas de grande porte serem divulgados. Depois disso, várias medidas foram adotadas pelas empresas para diminuir os riscos de fraude, aumentar a confiabilidade dos stakeholders e fortalecer as práticas de governança. Entre essas medidas pode-se citar a gestão de riscos, controles internos e o compliance. As organizações aos poucos estão entendendo a importância de não concentrar seus esforços apenas para gerar retorno financeiro, mas sim gerar valor e sustentabilidade aos negócios. A junção da governança corporativa, compliance e gestão de riscos concilia, unifica e consolida as estratégias, políticas, processos, controles operacionais e riscos, permitindo que a tomada de decisões seja mais eficiente e eficaz, melhorando o trabalho em equipe e proporcionando maior transparência. Desta forma, com base no método qualitativo e na análise teórica/documental, a presente pesquisa objetiva a análise dos principais pontos que motivam a implementação das áreas de GRC, juntamente com principais impactos gerados após a implementação, tempo que leva para maturidade e profissionais indicados para atuar nas áreas. Por meio da aplicação de questionários, foi possível ter uma noção mais ampla de como isso funciona na prática. Para uma das empresas, o programa de compliance é baseado em três pilares: prevenção, detecção e correção. Os controles internos garantem o cumprimento dos objetivos estratégicos e operacionais, além de auxiliar no desenvolvimento e implantação de novas políticas, normas e procedimentos. A área de gestão de riscos foi desenvolvida com base no COSO ERM. Os funcionários que atuam nesse contexto foram desenvolvidos na própria empresa e não precisam ter uma formação específica. A maior dificuldade encontrada foi sem dúvidas a cultura da organização, visto que muitos funcionários estão a anos na empresa e precisaram assimilar a nova cultura. Foram identificadas inúmeras mudanças que evidenciam a importância da GRC, como a implantação de políticas anticorrupção, canal de denúncias e ferramentas para controlar os acessos ao ambiente ERP/SAP.

Palavras chave: Compliance, Controles Internos, Gestão de riscos; Governança.

¹ Graduanda do curso de graduação em Ciências Contábeis, Universidade de Marília – UNIMAR

² Graduanda do curso de graduação em Ciências Contábeis, Universidade de Marília – UNIMAR

³ Docente orientador do curso de graduação em Ciências Contábeis, Universidade de Marília – UNIMAR - marisarossignoli@unimar.br.

⁴ Docente orientador do curso de graduação em Ciências Contábeis, Universidade de Marília – UNIMAR – anarossetto@gmail.com.

O MERCADO DE COMMODITIES NO BRASIL E SEU IMPACTO NA INOVAÇÃO DA ECONOMIA

BATISTA, João Victor Peloso*; CARVALHO, Robson Luís de**; MONTEIRO, Webert Mago***; ROSSIGNOLI, Marisa ****; SILVA, Ana Claudia Rosseto*****

O presente artigo teve por objetivo conceituar sobre commodities, sua importância no Brasil e fazer um levantamento sobre a inovação que causou no setor econômico brasileiro. Neste trabalho foram verificadas como as commodities impactam no cenário econômico nacional e qual a sua importância para o desenvolvimento econômico do país. Em busca de produzir e contribuir com o entendimento desse grande mercado, esse artigo se justifica pelo fato de o Brasil ter grande parte de seu PIB gerado por commodities. As commodities podem ser definidas como produtos de variadas categorias que servem de matéria prima, e com sua grande procura para produção de outros bens materiais obtém uma produção em grande quantidade. Por conta de toda sua importância para a economia mundial ela pode também ser vista como um investimento, pois possui um consumo em alta proporção e preços com variações consideráveis. Entre ela temos as agrícolas, que estão diretamente ligadas ao agronegócio e são bastante conhecidas pelos brasileiros, pois hoje grande parte da economia do país depende delas. As Ambientais que provém de recursos naturais, como água, madeira e energia. Minerais como um dos mais importantes para a população que é o petróleo. Porém há também as Financeiras que muitas das vezes não há o conhecimento de que também fazem parte de todo esses recursos que formam as commodities. Por isso, devido a sua grande abrangência em vários setores da economia o presente trabalho pontuou e explicou o grande impacto que todo esse mercado causa na inovação da economia e suas consequências em todo mercado. A metodologia aplicada foi a pesquisa bibliográfica e artigos científicos buscados na internet.

Palavras-chave: Commodities; Inovação; Economia.

*Graduando do curso de graduação em Ciências Contábeis, Universidade de Marília/Unimar

**Graduando do curso de graduação em Ciências Contábeis, Universidade de Marília/Unimar

Graduando do curso de graduação em Ciências Contábeis, Universidade de Marília/Unimar *Docente orientadora do curso de graduação em Ciências Contábeis. Universidade de Marília/Unimar. E-mail: marisarossignoli@unimar.br

*****Docente orientadora do curso de graduação em Ciências Contábeis. Universidade de Marília/Unimar. E-mail: anarosseto@unimar.br

STARTUS COM INOVAÇÃO NO MERCADO FINANCEIRO (ESTUDO DE CASO NUBANK)

SARMENTO, Raissa Moreno¹; ROSSIGNOLI, Marisa²; SILVA, Ana Cláudia Rossetto³

O presente trabalho tem objetivo discutir o conceito do termo *startup* discutido com os autores Blank (2006) e Gitahy (2011). Apresentam *startup* como um modelo de empresa jovem em fase de construção, formada para pesquisar um modelo de negócio, no qual se encontra um grupo pessoa buscando inovar no mercado. Mostra o cenário de qualidades e defeitos das startups. Apresenta também características do contador e o quão importante é a contabilidade no início para essas empresas, como eles podem ajudar, influenciar, agregar e extingui-as, a final startups são empresas em fase embrionário ou de aprimoramento inovando no mercado atual, designada a entregar novos produtos ou serviços. Abordando o caso da empresa Nubank mostrando sua história, que se inicia em 6 de maio no ano de 2013 com David Velez, Cristina e Edward Wible favorecendo ao cliente a inovação e o conhecendo aos usuários, resolvendo problemas financeiros, os ajudando para que tenha o controle sobre sua vida financeira com produtos simples e transparentes, respeitando-os e dando liberdade. Demonstrando quais as estratégias foram usadas pelos seus fundadores para atingir os seus objetivos e se tornar um dos fintech (uma empresa que usa a tecnologia, inovação e desing) mais bem sucedidos no mundo. Atualmente inovar no mercado é desafiador e detalhista, deve ser ter cautela estudar recursos para auxiliar, porem a chance da sua ideia/empreendimento ser um sucesso é muito alta, pois a cada dia as pessoas procuram algo que facilitam no dia a dia encurtando tempo de tarefas e afazeres para que possa desfrutar mais a vida. A ideia de David com seus sócios de inovar no mercado financeiro, trazendo a solução de problemas identificados por eles, atuando na área bancaria e assim inovando, facilitando e agregando autonomia na vida de milhares de pessoas a consequência foi o sucesso da empresa que atualmente possui mais de 34 milhões de clientes.

Palavras – chave: Contabilidade, Inovação, Mercado Financeiro, *Startup*.

¹ Graduando do curso de graduação de Ciências Contábeis, Unimar – Universidade de Marília-SP

² Docente orientador do curso de graduação em Ciências Contábeis Unimar-Universidade de Marília-SP, e-mail: marisarossignoli@unimar.br

³ Docente orientador do curso de graduação em Ciências Contábeis Unimar-Universidade de Marília-SP, e-mail: anarossetto@gmasil.com

O PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL FRENTE A CRISE FINANCEIRA DECORRENTE DA PANDEMIA E COVID 19

GUERRA, Paula Carolina Amorim¹; OLIVEIRA, Michele Cristina da Silva de²; ROSSIGNOLI, Marisa³(orientador); SILVA, Ana Cláudia Rossetto⁴ (orientador)

O fundamento da recuperação judicial é evitar o fechamento de uma empresa por endividamento, pois por mediação judicial, a empresa obtém um prazo para continuar operando enquanto negocia com seus credores. Não se trata apenas de ajudar os donos do negócio a se recuperarem, mas também evitar que trabalhadores fiquem sem emprego, que fornecedores percam um cliente, que consumidores percam um serviço ou produto e o que Estado deixe de arrecadar impostos, ou seja, a recuperação judicial de uma empresa interrompe o efeito dominó decorrente do endividamento dela. Na recuperação judicial, é exigido que a empresa apresente um plano de reestruturação, que precisa ser aprovado pelos credores, entretanto, desde 23 de janeiro de 2021, estão valendo novas regras para a recuperação judicial e a falência no Brasil. A Lei foi aprovada pelo Congresso e sancionada com vetos pelo presidente Jair Bolsonaro (sem partido) no final de 2020, mas só entrou em vigor 30 dias após a publicação. Acontece que, o cenário em que se descortina essa nova legislação que visa evitar o fechamento de empresas por endividamento é uma pandemia, que tem causado impactos significativos e muito expressivos em empresas de todos os segmentos. Através dessa nova situação que coloca todos as empresas no mesmo patamar de risco de endividamento, a questão que se levanta diz respeito a capacidade de recuperação das empresas, porém não se pode olvidar que, durante a pandemia, o cenário predominante é a crise financeira, que independe do setor e do segmento empresarial. A presença do Contador se torna indispensável para a elaboração do plano de recuperação que junto com o advogado, realiza o levantamento de informações que comprovarão a necessidade em requerer a recuperação judicial. Quando o processo chega ao judiciário, uma vez que não possuem conhecimento técnico, será solicitado perícia das demonstrações apresentadas. Mediante laudo comprobatório, sendo deferida a recuperação, será nomeado administrador judicial que realizará fiscalização e acompanhamento do processo. Uma empresa que já caminha em processo de recuperação judicial antes da pandemia tem a possibilidade de ter seu caso reanalisado, uma vez que a situação econômico-financeira frente à crise proporciona cenários diferentes. Sendo assim, o contador se destaca mais uma vez, participando dessa reanálise, onde deixa evidente que seu papel vai muito além da apresentação de demonstrações contábeis, participando ativamente no planejamento e reconstrução da empresa.

¹ Graduanda do curso de graduação em Ciências Contábeis, Universidade de Marília – UNIMAR.

² Graduanda do curso de graduação em Ciências Contábeis, Universidade de Marília – UNIMAR

³ Docente orientador do curso de graduação em Ciências Contábeis, Universidade de Marília – UNIMAR - marisarossignoli@unimar.br.

⁴ Docente orientador do curso de graduação em Ciências Contábeis, Universidade de Marília – UNIMAR – anarossetto@gmail.com

O PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL FRENTE A CRISE FINANCEIRA DECORRENTE DA PANDEMIA DE COVID 19

OLIVEIRA, Michele Cristina da Silva de¹; GUERRA, Paula Carolina Amorim²; ROSSIGNOLI, Marisa³(orientador); SILVA, Ana Cláudia Rossetto⁴(orientador)

O fundamento da recuperação judicial é evitar o fechamento de uma empresa por endividamento, pois por mediação judicial, a empresa obtém um prazo para continuar operando enquanto negocia com seus credores. Não se trata apenas de ajudar os donos do negócio a se recuperarem, mas também evitar que trabalhadores fiquem sem emprego, que fornecedores percam um cliente, que consumidores percam um serviço ou produto e que o Estado deixe de arrecadar impostos, ou seja, a recuperação judicial de uma empresa interrompe o efeito dominó decorrente do endividamento dela. Na recuperação judicial, é exigido que a empresa apresente um plano de reestruturação, que precisa ser aprovado pelos credores, entretanto, desde 23 de janeiro de 2021, estão valendo novas regras para a recuperação judicial e a falência no Brasil. A Lei foi aprovada pelo Congresso e sancionada com vetos pelo presidente Jair Bolsonaro (sem partido) no final de 2020, mas só entrou em vigor 30 dias após a publicação. Acontece que, o cenário em que se descortina essa nova legislação que visa evitar o fechamento de empresas por endividamento é uma pandemia, que tem causado impactos significativos e muito expressivos em empresas de todos os segmentos. Através dessa nova situação que coloca todas as empresas no mesmo patamar de risco de endividamento, a questão que se levanta diz respeito a capacidade de recuperação das empresas, porém não se pode olvidar que, durante a pandemia, o cenário predominante é a crise financeira, que independe do setor e do segmento empresarial. A presença do contador se torna indispensável para a elaboração do plano de recuperação que junto com o advogado, realiza o levantamento de informações que comprovarão a necessidade em requerer a recuperação judicial. Quando o processo chega ao judiciário, uma vez que não possuem conhecimento técnico, será solicitado perícia das demonstrações apresentadas. Mediante laudo comprobatório, sendo deferida a recuperação, será nomeado administrador judicial que realizará fiscalização e acompanhamento do processo. Uma empresa que já caminha em processo de recuperação judicial antes da pandemia tem a possibilidade de ter seu caso reanalisado, uma vez que a situação econômico-financeira frente à crise proporciona cenários diferentes. Sendo assim, o contador se destaca mais uma vez, participando dessa reanálise, onde deixa evidente que seu papel vai muito além da apresentação de demonstrações contábeis, participando ativamente no planejamento e reconstrução da empresa.

¹ Graduanda do curso de graduação em Ciências Contábeis, Universidade de Marília – UNIMAR.

² Graduanda do curso de graduação em Ciências Contábeis, Universidade de Marília – UNIMAR

³ Docente orientador do curso de graduação em Ciências Contábeis, Universidade de Marília – UNIMAR - marisarossignoli@unimar.br.

⁴ Docente orientador do curso de graduação em Ciências Contábeis, Universidade de Marília – UNIMAR – anarossetto@gmail.com

A ASCENSÃO DAS CRIPTOMOEDAS NOS PAÍSES E ENTRE INVESTIDORES NO MERCADO MUNDIAL.

BOTURA, Renan¹
SILVA, Ana Cláudia Rossetto²

Este estudo tem como proposta pesquisar o movimento dos investidores em diversos países em torno dos criptoativos, procurando entender como está adaptação dos países a essa nova realidade. A pergunta que despertou o interesse pelo assunto é como os países e investidores têm se movimentado em torno dos criptoativos e se há o medo da perda de controle econômico. A relevância deste assunto se dá pela forma como uma parte da população mundial, incluindo a brasileira, vem se interessando pelo mercado financeiro como possível subterfúgio para a crise econômica, principalmente na pós-pandemia. El Salvador foi o primeiro país a adotar o Bitcoin como moeda legal, mas ainda há muitas incertezas sobre o resultado que será alcançado. Mesmo a pesquisa estando em fase inicial, é possível observar que há muita desconfiança sobre a segurança referente às criptomoedas, uma vez que não há lastro, e este fator pode ser preponderante na hora de escolher um investimento comum ou em criptoativos, já que o risco é muito maior. Não só a falta de lastro pode afastar o investidor comum, mas a sua alta volatilidade também. Existem mais de 20 criptomoedas no mundo, mas a que possui maior parte do mercado, com uma capitalização acima de 1 trilhão de dólares, é o Bitcoin. Por este motivo, este estudo também irá fazer um comparativo entre as 5 criptomoedas mais negociadas no mercado financeiro mundial, sem tirar o foco principal que é o de entender sua funcionalidade. O tema gera muitas perguntas ainda a serem respondidas e esta pesquisa não tem a pretensão de esgotar o assunto, mas contribuir para que o leitor entenda o que são criptomoedas, como funcionam suas negociações, os tipos existentes, um breve comparativo entre os cinco criptoativos mais negociados e como os países têm considerado o uso das criptomoedas em suas economias. A metodologia que será utilizada é a pesquisa bibliográfica, por meio de uma revisão da literatura de obras já existentes. Palavras-chave: Bitcoin. Criptomoedas. Economia. Investidores. Mercados Financeiros.

¹ Discente do curso de Ciências Contábeis da UNIMAR – Universidade de Marília. E-mail: renanbotura17@gmail.com

² Docente e Coordenadora dos cursos de Administração e Ciências Contábeis da Universidade de Marília. Graduada em Ciências Contábeis pela Faculdade de Ciências Gerenciais de Dracena / SP, Mestre em Ciências Contábeis e Atuariais pela PUC/SP e doutoranda em Direito pela UNIMAR – Universidade de Marília / SP. E-mail: anarossetto@gmail.com

SONEGAÇÃO FISCAL ATRAVÉS DAS CRIPTOMOEDAS

SILVA, Renan Vale da^{*i}; VELASQUEZ, Juan Sebastian Valencia^{**}; ROSSIGNOLI, Marisa^{***}.

As moedas virtuais tornaram-se uma ferramenta para transferência de recursos financeiros entre os indivíduos na internet, em razão do bom funcionamento do seu sistema. As criptomoedas são espécies de moeda, oriundas do meio digital, podendo ser acessadas e utilizadas em operações de recebimento e pagamento através de sistemas computacionais cuja segurança é baseada na criptografia. A utilização das criptomoedas, como qualquer outra operação financeira, apresenta eventos de sonegação fiscal em diversos países, gerando grandes repercussões em virtude das práticas criminosas cometidas. Em virtude disso, entraram nos assuntos discutidos por governos, bancos e demais entidades reguladoras, visto a necessidade de regular as transações como forma de combate aos atos ilícitos e à lavagem de dinheiro. Os atos de sonegação fiscal se caracterizam pelas atividades de apropriação através de meio ilícitos de desvios ou omissões de pagamentos de taxas, impostos ou contribuições, ou mesmo em casos de falsas declarações ao Estado, podendo o contribuinte sofrer as punições cabíveis a cada situação. A função desse trabalho é demonstrar as formas em que as criptomoedas são utilizadas como instrumento de sonegação fiscal nas transações financeiras, avaliando a utilização dessas moedas em práticas criminosas. Objetivou-se ainda analisar os conceitos das criptomoedas, apresentar a criptomoeda Bitcoin, conhecer a Tecnologia Blockchain, analisar os conceitos acerca da sonegação fiscal e determinar a importância da regulamentação das criptomoedas. O presente trabalho caracteriza-se como uma pesquisa do tipo exploratória, através de levantamento bibliográfico, da coleta e análise de dados de diversos autores acerca do assunto. A realização deste estudo envolveu a metodologia caracterizada, quanto aos fins como exploratória, descritiva e aplicada. Quanto aos meios, bibliográfica, além de ser uma pesquisa qualitativa. Como resultados verificou-se que o processo de regulação no país ainda caminha de forma devagar, porém, o setor já vislumbra alguns instrumentos que auxiliam os órgãos públicos na execução de procedimentos de fiscalização. Além disso, constatou-se que a Receita Federal do Brasil desempenha um papel fundamental para o combate à sonegação e à lavagem de dinheiro ao implementar regras que obrigam os contribuintes a informar as operações realizadas com criptomoedas, principalmente no que diz respeito a declaração do imposto de renda da pessoa física.

Palavras-chave: Criptomoedas; Moeda virtual; Sonegação.

* Graduando do curso de graduação em Ciências Contábeis, Universidade de Marília/UNIMAR. ** Graduando do curso de graduação em Ciências Contábeis, Universidade de Marília/UNIMAR.

*** Docente orientadora do curso de graduação em Ciências Contábeis, Universidade de Marília/UNIMAR.

E-mail: marisarossignoli@unimar.br

EDUCAÇÃO FINANCEIRA: O QUE LEVA OS BRASILEIROS A INVESTIR EM POUPANÇA

CARMO, Débora do Carmo*; ORENIDES, Mariele Priscila Honório Orenides**;
ROSSIGNOLI Marisa Rossignoli***

Primeiramente você já observou como o ato de investir impacta diretamente no rendimento que o investidor terá e se caso o seu horizonte de investimento não estiver de acordo com o tipo investimento que utiliza ele não terá a máxima rentabilidade que busca, a maior parcela dos investidores aplica em poupança mesmo ela apresentando ganhos reais negativos. O objetivo geral da presente pesquisa consistiu em identificar as razões pelo qual a maior parte dos investidores do Brasil mantem seu capital investido em poupança mesmo que atualmente apresente como um investimento não vantajoso e qual deveria ser a tendência racional que o investidor optaria para obter ganhos reais. Para tanto, o trabalho será pautado em revisão bibliográfica por meio de pesquisas em artigos, livros e análises do tipo descritiva, viabilizada por meio da pesquisa Raio-x do Investidor Brasileiro 4 Edição realizada pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais (ANBIMA). As análises possibilitaram concluir se os investidores têm conhecimentos sobre os tipos de investimentos disponíveis além da poupança e qual a motivação inicial do poupador, e compreender as decisões irracionais que faz com que os mesmos deixam ganhar só pela falsa segurança proporcionada pela poupança que está rentabilizando a uma taxa real negativa diante a inflação. A importância desse estudo decorre de criar formas de fornecer uma adequada educação financeira a população brasileira, e pelo resultado evidencia a importância dos estudos com o enfoque comportamental na área de finanças. E espera-se que através dessa pesquisa fique a reflexão de fornecer melhorias nas escolhas dos investimentos a fim de possibilitar uma melhor viabilidade financeira para os investidores.

Palavras-chave: Educação Financeira, Poupança, Investimento.

* Graduando do curso de graduação em Contábeis, Universidade de Marília- UNIMAR

** Graduando do curso de graduação em Contábeis, Universidade de Marília- UNIMAR

***Docente orientador Profa. Dra do curso de graduação em Contábeis, Universidade de Marília E-mail: mrossignoli@unimar.br

Direito

O DIREITO AO ABORTO FRENTE AOS DIREITOS FUNDAMENTAIS

MARCHI, Norma Sueli*; PÁDUA, Francis Marília**.

O presente trabalho trata do aborto voluntário, tipificado no Código Penal, e tem por objetivo verificar se o direito à prática desse aborto, ou seja, se a liberdade de escolha da mulher em realizá-lo encontra respaldo nos direitos humanos e no direito constitucional pátrio, aqui denominados fundamentais. Para a contextualização do tema, analisa-se o atual tratamento dado pela nossa legislação penal ao aborto, as suas estimativas, a luta pela descriminalização do aborto no país, inclusive com a indicação de algumas discussões correlatas no âmbito do Poder Judiciário e informações sobre projetos de lei sobre o tema pendentes no Poder Legislativo e, ainda, o debate sobre o momento em que se inicia a vida, com a apresentação de diferentes teorias acerca do assunto. A pesquisa ingressa, então, na discussão sobre o direito ao aborto, propriamente dita, apontando suas perspectivas, primeiramente nos direitos humanos, transitando por documentos cujos dispositivos destacam os direitos das mulheres e, posteriormente, nos direitos constitucionais, com destaque aos julgamentos realizados pelo Supremo Tribunal Federal de ações com assuntos análogos, mais especificamente da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 3.510 (DF), da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 54 (DF) e do Habeas Corpus nº 124306 (RJ). Na investigação utiliza-se o método científico dedutivo e as pesquisas bibliográficas como procedimento metodológico. O trabalho examina diversos documentos de direitos humanos, bem como legislação, doutrina e jurisprudência constitucional, resultando na demonstração de que há amparo tanto nos direitos humanos como no direito constitucional para a legalização do aborto voluntário no Brasil, contudo, conclui-se que caso isso venha a ocorrer a tendência não é por uma liberação total, mas pela adoção de uma posição intermediária que permita o aborto voluntário até a 12ª semana de gestação.

Palavras-Chave: Aborto; Direitos Humanos; Direito Constitucional.

*Graduanda do curso de graduação em Direito, Universidade de Marília/Unimar.

**Docente orientadora do curso de graduação em Direito, Universidade de Marília/Unimar. E.mail: humanas.francis@unimar.br.

O PRINCÍPIO DO MELHOR INTERESSE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE NOS PROCESSOS DE FAMÍLIA.

WADA, Andreia Aires*; TRAD, Cintia Maria Trad**
email orientador: cintiamtrad10@gmail.com

O presente trabalho de conclusão de curso, tem como tema, o Princípio do Melhor Interesse da Criança e do Adolescente nos Processos de Família e levanta a seguinte Problemática: Se o Princípio do Melhor Interesse da Criança e do Adolescente vem sendo Respeitado nos processos de Direito de Família? De acordo com a Constituição Federal de 1988 – art. 227 “É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão”. E o Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei 8.069/90 asseguram-se o direito da criança e do adolescente. Crianças e adolescentes têm os mesmos direitos humanos gerais que os adultos e também direitos específicos que reconhecem suas necessidades especiais. As crianças e os adolescentes não são propriedade de seus pais nem são objetos indefesos de caridade. Eles são seres humanos e são sujeitos de seus próprios direitos. As crianças e os adolescentes devem confiar nos adultos para a criação e a orientação de que precisam para crescer em direção à independência. Essa educação é idealmente encontrada em adultos nas famílias das crianças e dos adolescentes, mas, quando os cuidadores adultos primários não podem atender às necessidades, cabe ao Estado, como principal responsável, encontrar uma alternativa visando ao melhor interesse da criança e do adolescente. A dignidade humana fundamental de todas as crianças e todos os adolescentes é a urgência de assegurar seu bem-estar e desenvolvimento. Torna clara a idéia de que uma qualidade de vida básica deve ser o direito de todas as crianças e todos os adolescentes, em vez de um privilégio que só poucos desfrutam. O importante são as lacunas ainda existentes no governo estatal, sociedades e estruturas familiares onde ambas são responsáveis pelas desigualdades ainda encontradas na comunidade, tendo como um dos pontos os direitos humanos elencados na Constituição Federal e os direitos fundamentais desrespeitados.

Palavra Chave: Criança e Adolescente; Proteção Integral; Dever da Família.

*Graduando do curso de graduação em Direito, Universidade de Marília/UNIMAR.

**Docente do curso de graduação em Direito, Universidade de Marília/UNIMAR.

AS CONSEQUÊNCIAS JURÍDICAS DO AVANÇO TECNOLÓGICO DURANTE A PANDEMIA.

LIMA, Bruna dos Santos de*; SANTOS, Fabiana de Oliveira*; SANTO, Karina Camargo do Espírito*; MOLLICA, Rogerio**.

Pelo presente Trabalho de Conclusão de Curso, da Turma do 10º Termo do curso de Direito de 2021 da Universidade de Marília, busca-se tratar da análise sobre os avanços tecnológicos decorrentes no contexto apresentado pela pandemia de Covid-19, e seus reflexos e relações com o âmbito jurídico brasileiro. Ante a situação de pandemia, pautada principalmente pelo isolamento social, houve a necessidade de adaptação de alguns setores a esse novo contexto, de forma a garantir a efetiva continuidade de suas atividades. Dessa forma, a utilização das tecnologias, mais precisamente da rede mundial de computadores, apresentou-se como a solução viável no momento, de modo a viabilizar a realização dessas atividades de maneira completamente remota. Assim, relações básicas do dia a dia, como o trabalho, comércio, e educação, migraram consideravelmente para os meios tecnológicos. Essa evolução aos métodos digitais, trouxe uma série de efeitos, muitos deles relacionados ao Direito. Com base nisso, para o presente projeto de pesquisa, foram escolhidos três setores em que se observaram significantes consequências em razão de tal avanço, onde se discutirá suas correlações com o Direito Brasileiro, a partir de uma análise de fatores das esferas cível, penal, constitucional, dentre outras, considerando cada um dos setores, a fim de que se possa chegar a um estudo mais aprofundado sobre as consequências jurídicas em razão da rápida, inevitável e necessária adaptação desses à utilização de tecnologias para desenvolvimento de suas atividades no contexto trazido pela pandemia. Deste modo, serão analisados: O Comércio Digital - o avanço das relações comerciais pela internet, considerando a migração acelerada de inúmeras empresas aos meios digitais, e as dificuldades enfrentadas pelos consumidores; A Telemedicina - sua aplicação como forma de aliviar o sistema de saúde, e a responsabilidade civil do médico em decorrência disso; A Educação durante a pandemia - a integralização do ensino à distância e a garantia de acesso à educação.

Palavras-chave: Pandemia. Tecnologia. Direito.

* Graduandas do curso de graduação em Direito da Universidade de Marília - UNIMAR

** Docente do curso de graduação em Direito da Universidade de Marília – UNIMAR. E-mail: rogerio@caisadvogados.com.br

DESISTÊNCIA DE COMPRA NÃO PRESENCIAL: PRAZO DE ARREPENDIMENTO LEGAL

MUNHOZ, Ângelo Marcelo Alves¹; FERREIRA, Elizangela da Silva²; DELUCA, Eric Fernandes³; FRIZZARINI, Giovanna Viel⁴; GOMIEIRO, Matheus Micai⁵; TRAD, Cintia Maria⁶.

RESUMO

O objetivo deste artigo é abordar e discorrer sobre a aplicação do Código de Defesa do Consumidor - Lei nº 8.078/90 nas relações consumeristas, com o foco em especial ao “direito de arrependimento” em todas as compras e possíveis contratações de serviços que podem ser realizadas de formas não presenciais, ou seja, fora do estabelecimento comercial. Os artigos 33 e 49 do Código de Defesa do Consumidor, deixam claros no que dispõem que, as vendas realizadas de formas não presenciais (telefone, reembolso postal, internet) gozam do benefício do direito legal de arrependimento em até 7 dias da assinatura do contrato ou do recebimento do produto ou serviço. Demonstraremos que o Código de Defesa do Consumidor mesmo que discipline de forma expressa as relações comerciais praticadas por meio do comércio eletrônico, sobretudo quanto ao direito de arrependimento, causou, e ainda causa tremenda insegurança jurídica aos consumidores, que muitas vezes se vêm obrigados a acionar o poder judiciário a fim de garantir o exercício regular de seus direitos. Os principais objetivos empregados aqui neste estudo, são para elucidar as dúvidas tanto de consumidores quanto de empresários; principalmente relacionadas ao momento em que enfrentamos nos dias atuais, com o aumento das compras não presenciais, devido a pandemia do covid-19. Os métodos que serão abordados para elucidação desse diploma legal serão explanados neste artigo. Esperamos que ao final fique bem esclarecido tanto para o empresário quanto para o consumidor, a respeito do direito legal de arrependimento da compra ou contratação de um serviço fora do estabelecimento comercial, especialmente por telefone, pela internet ou a domicílio.

Palavras-chave: comércio eletrônico, compras à distância, direito de arrependimento.

¹ Graduando do curso de graduação em Direito, Unimar - Universidade de Marília.

² Graduando do curso de graduação em Direito, Unimar - Universidade de Marília.

³ Graduando do curso de graduação em Direito, Unimar - Universidade de Marília.

⁴ Graduando do curso de graduação em Direito, Unimar - Universidade de Marília.

⁵ Graduando do curso de graduação em Direito, Unimar - Universidade de Marília.

⁶ Docente orientador do curso de graduação em Direito, Unimar - Universidade de Marília. E-mail: cintiamtrad10@gmail.com.

PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO: LUCRO REAL X PRESUMIDO

CRUZ, Keila Francieli da Silva Telles da*; PONTES, Leonardo Moreira**; IDALGO, Vitor Aparecido***; CARVALHO, Vitor Ramos****; SEVILHA, Milena Cardoso*****; ALONSO, Ricardo Pinha***** (Orientador).

O planejamento tributário é uma ferramenta essencial para a gestão de uma empresa, é uma necessidade eminente a todos os contribuintes, tanto pessoas físicas quanto jurídicas, pois ele possibilita alternativas legais para que as empresas paguem menos impostos, e conseqüentemente, aumentem os seus lucros. Esse estudo surgiu com o intuito de analisar a melhor forma de tributação para determinadas empresas, através do Lucro Real e Lucro Presumido. Neste trabalho monográfico, focou-se no planejamento tributário, analisando ambas as modalidades de planejamento e fazendo comparações entre ambas. Em um primeiro momento, trouxemos conceitos doutrinários acerca do Direito Tributário e suas espécies tributárias, tais como impostos, taxas, contribuições de melhorias, empréstimos compulsórios e contribuições especiais. No segundo capítulo abordou-se os tipos de planejamento tributários, além dos seus principais benefícios e extrema importância dele dentro de uma empresa. Foram abordados os impostos relativos ao Lucro Real x Lucro Presumido, trazendo cálculos em ambas as formas, utilizando-se como exemplo uma empresa de do ramo de fisioterapia. Foi usado como exemplo, que essa empresa fatura R\$12 mil reais por mês. Com base nisso, foram feitos cálculos na forma de Lucro Real e na forma de Lucro Presumido, especificando desta maneira, qual é o regime mais adequado para que esta empresa consiga reduzir seus impostos, conseqüentemente aumentando seus lucros. Através deste estudo, foi possível analisar quais as modalidades de planejamento tributário, qual a sua importância dentro de uma empresa, além de apresentar cálculos sobre a forma de Lucro Presumido e Lucro Real, chegando-se assim, a diferenciá-los e notadamente, perceber qual seria mais indicado para determinada empresa.

Palavras Chaves: Planejamento Tributário; Lucro Real; Lucro Presumido.

* Graduanda do curso de graduação em Direito, Universidade de Marília/UNIMAR.

** Graduando do curso de graduação em Direito, Universidade de Marília/UNIMAR.

*** Graduando do curso de graduação em Direito, Universidade de Marília/UNIMAR.

**** Graduando do curso de graduação em Direito, Universidade de Marília/UNIMAR.

***** Graduanda do curso de graduação em Direito, Universidade de Marília/UNIMAR.

***** Docente orientador do curso de graduação em Direito, Universidade de Marília/Unimar. E-mail: ripial1@gmail.com

A FALTA DE PLANEJAMENTO SUCESSÓRIO EM EMPRESAS FAMILIARES

RODRIGUES, Bárbara Beatriz Saffiotte; ALVARENGA, Gabriel Victor Moreira; BRILHANTE, Jessica Carolina Tavares; BELUDA, Daniela da Silva; SILVA, Mayara Arruda da; OLIVEIRA, Emerson Ademir Borges de.

Este projeto tem como objetivo a emissão de parecer jurídico e conscientização do valor do planejamento sucessório, que no momento presente, é de suma importância visto a pandemia de covid-19 e a relevância de não se deixar desvalido o empreendimento em casos atípicos, como o acontecimento em questão apresentado por João Capiberibe que procurou auxílio de forma preventiva, sendo sócio majoritário da empresa Capimsalles Fábrica De Pneus Ltda. João possui 51% das quotas sociais, equivalente a R\$ 1 milhão, em contra partida seu sócio Mário Salles possui 49% delas; tendo ele dois herdeiros, sendo divorciado e não possuindo união estável, o mesmo possui mais dois patrimônios de R\$ 1 milhão cada, o desejo do constituinte é de que a sucessão empresarial ocorra, na totalidade das quotas, por João Junior, o qual assumiria também a administração principal da empresa, evitando litígios entre os descendentes no caso de seu falecimento e contratempus na pessoa jurídica. Neste parecer jurídico se faz indispensável constar que os seus filhos são herdeiros necessários, João Junior e Marcelo Capiberibe, sendo obrigatório que cada um deles herde 1 /4 de seus bens independentemente de quais sejam, podendo ele deliberar livremente em como distribuir estes patrimônios entre eles. Prosseguindo analisamos a Sucessão de Sócio na Sociedade Limitada. Em regra nas sociedades contratuais como a limitada, os sucessores receberão as quotas ou o valor correspondente a elas, mas não se tornarão sócios da sociedade. Isto porque um contrato geralmente só obriga as pessoas que o assinaram, as partes diretas no negócio. Neste caso, as partes são os sócios originários. Quando um destes sócios morre, seus herdeiros não podem ser obrigados a se vincular a este contrato. Eles só se obrigam se quiserem e se as demais partes do contrato concordarem, através de um acordo com os sucessores ou de previsão expressa no contrato social. Por meio de cláusula opcional. Portanto, a determinação legal é de que, no caso da morte de um sócio, sua quota será liquidada. Isto significa que, como seus herdeiros não se tornarão sócios, a sociedade terá que entregar-lhes o valor correspondente à participação do sócio morto. Será levantado um balanço especial para se calcular o patrimônio líquido da sociedade, e do valor apurado será retirada a parte correspondente ao sócio falecido e transferido aos seus sucessores. Esta é uma hipótese de dissolução parcial da sociedade, pois esta continua a existir com os demais sócios, mas uma parte será liquidada. No caso em tela, a forma mais acertada de disposição da administração principal da empresa ao seu sucessor de escolha é a previsão no contrato social da Empresa, sendo realizada por alteração contratual simples ou consolidada. Obviamente pendente a concordância do outro sócio em questão. Posto isso fica claro a total viabilização do pretendido pelo cliente em questão.

¹ Graduando em Direito na Universidade de Marília - UNIMAR.

² Graduando em Direito na Universidade de Marília - UNIMAR.

³ Graduando em Direito na Universidade de Marília - UNIMAR.

⁴ Graduando em Direito na Universidade de Marília - UNIMAR.

⁵ Graduando em Direito na Universidade de Marília - UNIMAR.

⁶ Docente orientador do curso de graduação em Direito na Universidade de Marília – UNIMAR. E-mail: emerson@unimar.br

IMPACTOS DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS NO SISTEMA PRISIONAL DO ESTADO DE SÃO PAULO: O Agravamento de uma Realidade de Violações

MARINHO, Leandro da Silva¹; FERRARI, Luiane Selina Nogueira²; SOUZA, Maria Eduarda Gordiano de³; BRITO, Wellington Henrique de⁴; OLIVEIRA, Bruno Bastos de⁵

O Brasil tem uma das maiores populações carcerárias do mundo, classificando-se em 3^a no *ranking* global, sendo recorrentes as queixas quanto ao alto índice de encarceramento, reflexo de uma política penal populista que lota celas estreitas, sem ventilação e extremamente insalubres, dando origem a violações e obstruções dos recursos mínimos para viver, bem como tendo suprimidos os direitos fundamentais, razão pela qual este foi reconhecido como um Estado de Coisas Inconstitucional. De acordo com o Governo do Estado de São Paulo, em reportagem datada de 06 de julho de 2020, a SAP possuía em seu quadro funcional cerca de 35.258 (trinta e cinco mil, duzentos e cinquenta e oito) servidores e, nesse mesmo período 218.701 (duzentos e dezoito mil, setecentos e um) detentos estavam sob sua tutela, ou seja, o quociente é o dobro do máximo aconselhado pelo Conselho Nacional de Justiça, que é de um agente para cada cinco custodiados. Ademais, durante o referido período o mundo passava por um dos piores picos de contágio da Covid-19, o que deixou a gestão pública em estado de alerta quanto a situação das pessoas privadas de liberdade, gerando uma onda de medidas preventivas que consistiam em limitar o acesso às unidades prisionais, seja evitando a movimentação de reclusos para outras unidades prisionais, suspendendo as visitas presenciais, trabalhos externos, saídas temporárias; seja impondo quarentena para os ingressantes nas unidades prisionais, conscientizando funcionários e reeducandos sobre a situação, ou até usando da liberdade provisória para esvaziar as celas conforme fosse possível. O presente artigo busca analisar como foi a atuação dos órgãos responsáveis pelo sistema penitenciário, tendo como foco o sistema e as unidades prisionais do estado de São Paulo, sobretudo a cidade de Marília, usando para isso dados oficiais dos governos federal e estaduais, Departamento Penitenciário Nacional, Conselho Nacional de Justiça, Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e Secretarias Estaduais de assuntos penitenciários, ainda que não possuam integral assertividade devido às subnotificações que podem ter ocorrido. Após a análise de dados, concluiu-se que as medidas tomadas para conter o avanço da doença foram de interesse geral e efetivas consideravelmente, atentando que um grande índice de contaminação nas unidades prisionais poderia comprometer a saúde pública como um todo, além de dificultar ainda mais a missão do processo penal de ressocializar o indivíduo.

Palavras-chave: Direitos Fundamentais; Pandemia; Sistema Prisional.

¹ Graduando em Direito na Universidade de Marília – UNIMAR.

² Graduanda em Direito na Universidade de Marília – UNIMAR.

³ Graduanda em Direito na Universidade de Marília – UNIMAR.

⁴ Graduando em Direito na Universidade de Marília – UNIMAR.

⁵ Docente orientador do curso de graduação em Direito na Universidade de Marília – UNIMAR. E-mail: bbastos.adv@gmail.com.

**PROJETO DE IMPLEMENTAÇÃO
NÚCLEO DE CONCILIAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE CONFLITOS NA UNIMAR**

BERMEJO, Lais Regina*; MANÇO, Millena**; MARQUES, Marcio Antonio***; MEIRA, Renata da Silva****; GODOY, Sandro Marcos*****.

No presente projeto, estudaremos a possibilidade e as vantagens que a implementação de um Centro/Núcleo de Conciliação, dedicado a relações comerciais envolvendo pequenos valores, apresentaria para a universidade. Desde sempre, o comércio e as empresas sofrem mediante a inadimplência financeira por parte de seus consumidores, e atualmente, com a pandemia do COVID-19, a tão constante inadimplência teve um aumento exponencialmente perigoso para os credores, sendo que, a falta de compromisso por parte dos consumidores em arcar com os pagamentos acaba por gerar um impacto direto na organização financeira das empresas e comércios, podendo, na pior das hipóteses, vir a levá-los a falência. Ou seja, o futuro desses vem a depender, quase que completamente, dos consumidores e do lucro que eles geram para seus negócios, de modo que, tal inadimplência força o credor a ingressar com medida judicial na tentativa de receber o valor que lhe é devido. Ocorre que, o processo judicial como o conhecemos pode vir a se prolongar por meses ou anos, causando ainda mais prejuízos para o credor, além é claro, de colaborar para o abarrotamento do poder judiciário brasileiro. Diante disso, através de uma pesquisa aplicada com objetivo exploratório, demonstraremos no presente projeto as benesses de se promover e incentivar a realização de sessões conciliatórias extrajudiciais entre as partes envolvidas, buscando encontrar uma solução consensual que seja benéfica para ambos os lados do conflito, criando, assim, uma possibilidade maior de cumprimento voluntário dos termos acordados. Ao final da conciliação, será redigido um título executivo extrajudicial, o qual é tido como status de prova de crédito, sendo que, caso alguma das partes não venha a cumprir com o acordo firmado, a parte prejudicada poderá ingressar diretamente com a execução do título. Concluimos que, a autocomposição dos conflitos mediante a realização de sessões conciliatórias, permite uma solução mais célere, mais barata, menos burocrática e muito menos estressante para todos os envolvidos, propiciando ainda o tão necessário desafogamento do poder judiciário. Por fim, ao se implantar esse modelo de núcleo de conciliação em universidades, os alunos serão favorecidos com conhecimento específico em sua área de graduação, sendo incentivados a buscar sempre pelo seu aprimoramento, existindo ainda a possibilidade de que as horas trabalhadas nas conciliações sejam convertidas em horas de estágio ou de atividades complementares, e ainda, coloca a Universidade de Marília – UNIMAR, no círculo de universidades que já dispõe de projetos semelhantes.

Palavras-chave: Autocomposição; Conciliação; Extrajudicial.

* Graduando do curso de graduação em Direito, Universidade de Marília/UNIMAR.

** Graduando do curso de graduação em Direito, Universidade de Marília/UNIMAR.

*** Graduando do curso de graduação em Direito, Universidade de Marília/UNIMAR.

**** Graduando do curso de graduação em Direito, Universidade de Marília/UNIMAR.

***** Docente orientador do curso de graduação em Direito, Universidade de Marília/UNIMAR. E.mail: sandromgodoy@uol.com.br

DA RECUSA ÀS TRANSFUSÕES DE SANGUE PELAS TESTEMUNHAS DE JEOVÁ.

NOGUEIRA, Beatriz Aparecida Xavier*; SILVA, Ismael Henrique da*; NASCIMENTO, Mayara de Oliveira*; LAZARI, Rafael José Nadim de**.

Como uma forma de externar sua fé, as Testemunhas de Jeová mantêm firme posição em se recusarem a transfundir sangue. Pelo presente Trabalho de Conclusão de Curso, serão abordadas as questões essenciais em torno desse assunto polêmico, de como os profissionais da área da saúde devem enfrentar essa recusa, as consequências jurídicas e civis e até mesmo as consequências religiosas para aqueles membros da organização das Testemunhas de Jeová que recebem a transfusão sanguínea, seja ela de forma consentida ou não. No âmbito religioso, discutir-se-ão os reais motivos pelos quais as Testemunhas de Jeová não aceitam a transfusão de sangue total e frações dos seus principais componentes, no que elas se baseiam para firmarem esse entendimento e como resolvem na prática o conflito gerado em torno dessa recusa. No âmbito jurídico é assegurado ao indivíduo a liberdade de consciência, crença e culto religioso, conforme o artigo 5º da Constituição Federal, sendo assim, cabe ao cidadão, praticante ou não da religião das Testemunhas de Jeová, decidir entre realizar ou não a transfusão sanguínea. Garantido também em lei, a liberdade de manifestação de pensamento deverá ser respeitada, cabendo ao médico em suas atividades, aceitar a opinião e decisão de seus pacientes, pois caso não o faça, estará sujeito a responder civilmente e criminalmente por tal ato. Entendendo a escolha religiosa como parte da dignidade da pessoa humana, a lei assegura os direitos fundamentais de cada cidadão e o seu exercício em plenitude. Não é dever do Estado impor limitações ao exercício da fé de cada pessoa, mas é seu dever garantir a liberdade, protegendo e assegurando em lei o direito de escolha de cada indivíduo, prevalecendo a sua dignidade como cidadão brasileiro. Por fim, o presente trabalho busca analisar quais os conflitos e a melhor forma de resolvê-los, através de uma visão despida de pré-conceitos, abrangendo os fundamentos bíblicos, científicos e jurídicos ligados à recusa no tratamento médico por motivos religiosos, que apesar da complexidade e desafios, é possível conciliar a função dos médicos de zelar pela vida e respeitar os direitos e as vontades do paciente.

Palavras-chave: Direitos Fundamentais. Responsabilidade Médica. Testemunhas de Jeová. Transfusão de Sangue.

* Graduandos do curso de graduação em Direito da Universidade de Marília – UNIMAR.

** Docente do curso de graduação em Direito da Universidade de Marília – UNIMAR. E-mail: prof.rafaeldelazari@hotmail.com

PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO E REGIME TRIBUTÁRIO INADEQUADO NAS EMPRESAS: UMA PERSPECTIVA ACERCA DA PANDEMIA

NEVES, Taynara Gomes de Oliveira*; BATISTA, Maria Fernanda**; MATTOS, Renata Maia de***; MINUCCI, Maria Eduarda Sorroche****; RIBEIRO, Maria Letícia da Silva*****; ALONSO, Ricardo Pinha (Orientador)*****

A crise sanitária ocasionada pelo vírus da COVID-19 assolou a humanidade de diversas formas, dentre elas, tem-se a economia nacional que ficou estilhaçada após quase dois anos intensos de pandemia. A competitividade entre as empresas se torna cada vez mais complicada devido a situações econômicas, comerciais, políticas etc., sendo, portanto, de extrema importância, instrumentos que possam manter as empresas dentro desta competitividade de mercado, sem que elas fiquem para trás na competição e acabem por experimentar a falência ou recuperação judicial. Para tanto, tem-se o planejamento tributário como instrumento de reduzir, dentro da lei, os tributos a serem pagos pela empresa, auxiliando-a a se manter dentro de um regime tributário adequado, e, conseqüentemente, com a redução da carga tributária, fazendo com que a empresa disponha de mais recursos financeiros para se manter em bons patamares de competitividade no mercado, destinando esses recursos a outras áreas da empresa, como aumento de tecnologia, contratação de equipe, entre outros. Com o surgimento da pandemia ocasionada pela COVID-19, as empresas se encontraram dentro de uma situação de caos, onde o vírus trouxe consigo, além da crise social uma crise econômica robusta, estremecendo todos os setores, alguns mais, outros menos. Nesse contexto, o planejamento tributário se mostra uma opção quase que fundamental para que as empresas possam se manter na competitividade, mesmo que de forma “enfraquecida”, sem que haja a falência ou a recuperação judicial, ou até mesmo sem incorrer em crimes tributários ou processos administrativos de cobrança, bem como execuções fiscais, não precisando destinar todo o recurso financeiro, ou boa parte dele, “às cegas” para o pagamento de tributos. O presente trabalho tem por objetivo buscar identificar através do planejamento tributário, qual o melhor enquadramento nos regimes tributários que minimize o ônus tributário e ainda assim, não constitua sonegação fiscal, estando dentro da legalidade, nos tempos de crise sanitária em que se vive atualmente, bem como verificar quais medidas de incentivo fiscal o governo tomou para benefício das empresas em tempos de crise econômica ocasionada por crise sanitária, através de pesquisas em trabalhos de conclusão de curso e artigos científicos publicados em revistas pertinentes ao tema, sites governamentais, bem como livros doutrinários.

Palavras-chave: planejamento tributário; crise sanitária; legalidade; tributário; empresas.

*Graduanda do curso de graduação em Direito, Universidade de Marília/UNIMAR

**Graduanda do curso de graduação em Direito, Universidade de Marília/UNIMAR

***Graduanda do curso de graduação em Direito, Universidade de Marília/UNIMAR

****Graduanda do curso de graduação em Direito, Universidade de Marília/UNIMAR

*****Graduanda do curso de graduação em Direito, Universidade de Marília/UNIMAR

*****Docente orientador do curso de graduação em Direito, Universidade de Marília/UNIMAR. E-mail: ripial1@gmail.com

RACISMO NO AMBIENTE ESCOLAR: UM OLHAR Á PARTIR DOS DIREITOS HUMANOS E FUNDAMENTAIS

TAVANTE, Renata Franciele*; FRANÇOZO, Larissa Fátima Russo**

O presente trabalho visa analisar as normas jurídicas do ordenamento pátrio e internacional que versam sobre o racismo. O aporte primário é a Constituição Federal de 1988, que tem como um dos objetivos da República Federativa do Brasil a promoção do bem de todos, sem preconceito de raça. Como suporte secundário, emprega-se os direitos humanos, direitos, especificamente a Convenção Internacional sobre a Eliminação de todas as Formas de Discriminação Racial, visto que o Estado brasileiro é signatário. A partir destes pressupostos normativos reflete-se sobre o racismo no ambiente escolar, através do diálogo entre os direitos fundamentais e direitos humanos. Emprega-se o método hipotético-dedutivo, por meio do seguinte questionamento: como os direitos fundamentais e os direitos humanos podem ser aplicados na esfera escolar para que o racismo seja combatido? Com isso, o objetivo geral da pesquisa é analisar os direitos fundamentais e direitos humanos que asseguram a igualdade de raça. Enquanto o objetivo específico é observar como se dá as práticas escolares para que o racismo seja combatido no cenário educacional. Os procedimentos metodológicos utilizados na pesquisa foram o levantamento bibliográfico, documental atinente a temática. Pode – se concluir preliminarmente que o racismo tem início já nos primeiros anos de vida escolar do indivíduo, está enraizado em falas e costumes e necessário se faz o cumprimento dos direitos fundamentais e humanos de nosso ordenamento, seja através de políticas públicas que objetivem este fim, para que assim se possa construir uma sociedade mais justa e igualitária.

*Graduanda do curso de graduação em Direito, Rede Gonzaga de Ensino Superior/REGES

**Docente orientadora do curso de graduação em Direito, Rede Gonzaga de Ensino Superior/ REGES. E-mail: larissa.francozo@hotmail.com

A IMPORTÂNCIA DO PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO PARA AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS EM FACE À ALTA CARGA TRIBUTÁRIA NO BRASIL

CHUMA, Nicole Morales*; SILVA, Mariana de Oliveira Monteiro da**; FERREIRA, Vitória Giroto ***; ALONSO, Ricardo

As micro e pequenas empresas (MPE) possuem papel de destaque na economia brasileira, visto que conjuntamente representam cerca de 30% do PIB nacional e são responsáveis por mais 50% dos empregos gerados. Além disso, 99% dos negócios abertos no Brasil são compostos por microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP). Tão importante é a importância das MPE, que a Constituição Federal de 1988 cuidou de assegurar tratamento jurídico diferenciado e incentivos fiscais em prol de seu desenvolvimento. Contudo, as políticas públicas adotadas desde então foram pontuais, sendo a criação do Simples Nacional a principal delas. O Simples nada mais é do que um regime de tributação específico para ME, EPP e MEI (microempresário individual), que unificou o recolhimento dos tributos destinados a essas empresas, em uma única guia – a chamada DAS (documento único de arrecadação) –, cujo objetivo é simplificar o cumprimento das obrigações tributárias por essas organizações. Dessa forma, a pessoa jurídica optante pelo Simples Nacional, em tese, despende um tempo menor pagando impostos e ainda conta com uma alíquota reduzida. Entretanto, percebemos que se trata de uma medida paliativa elaborada com intuito de diminuir o impacto da carga tributária sobre essas instituições, visto que o Brasil possui uma das maiores cargas tributárias do mundo, cerca de 35% do PIB, principalmente se considerarmos o nível de desenvolvimento do país e o retorno dessa arrecadação aos brasileiros. Com isso, as empresas, que chegam a destinar mais de 30% do seu lucro ao pagamento de impostos, são altamente lesadas pela tributação no território brasileiro. Ademais, o Sistema Tributário Nacional é injusto e disfuncional, sendo responsável por abalar a competitividade internacional e fomentar a informalidade. Destarte, as poucas medidas criadas para facilitar o cumprimento das obrigações tributárias pelas MPE não são páreas diante de todo um sistema contraproducente, o qual em poucos anos torna o empreendimento insustentável. Em vista disso, a correta administração das obrigações tributárias e acessórias mostra-se imprescindível para a manutenção e desenvolvimento dos pequenos negócios. Trata-se de planejamento ou elisão fiscal, que, diferentemente da evasão, consiste em um meio de reduzir, adiar ou anular o ônus tributário, licitamente. Desse modo, apoiando-se no método dedutivo, bem como na análise de estudos práticos e teóricos, o presente trabalho objetiva demonstrar os desafios enfrentados pelas MPE no âmbito fiscal, ressaltando a importância do planejamento tributário para sua sobrevivência, considerando a alta carga tributária nacional que incide sobre essas empresas.

*Graduanda do curso de graduação em Direito, Universidade de Marília/UNIMAR

** Graduanda do curso de graduação em Direito, Universidade de Marília/UNIMAR

*** Graduanda do curso de graduação em Direito, Universidade de Marília/UNIMAR

**** Docente orientador do curso de graduação em Direito, Universidade de Marília/UNIMAR. E-mail: ripial1@gmail.com

IMPACTOS DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS NO SISTEMA PRISIONAL DO ESTADO DE SÃO PAULO: O Agravamento de uma Realidade de Violações

FERRARI, Luiane Selina Nogueira¹; MARINHO, Leandro da Silva²; SOUZA, Maria Eduarda Gordiano de³; BRITO, Wellington Henrique de⁴; OLIVEIRA, Bruno Bastos de⁵

O Brasil tem uma das maiores populações carcerárias do mundo, classificando-se em 3ª no *ranking* global, sendo recorrentes as queixas quanto ao alto índice de encarceramento, reflexo de uma política penal populista que lota celas estreitas, sem ventilação e extremamente insalubres, dando origem a violações e obstruções dos recursos mínimos para viver, bem como tendo suprimidos os direitos fundamentais, razão pela qual este foi reconhecido como um Estado de Coisas Inconstitucional. De acordo com o Governo do Estado de São Paulo, em reportagem datada de 06 de julho de 2020, a SAP possuía em seu quadro funcional cerca de 35.258 (trinta e cinco mil, duzentos e cinquenta e oito) servidores e, nesse mesmo período 218.701 (duzentos e dezoito mil, setecentos e um) detentos estavam sob sua tutela, ou seja, o quociente é o dobro do máximo aconselhado pelo Conselho Nacional de Justiça, que é de um agente para cada cinco custodiados. Ademais, durante o referido período o mundo passava por um dos piores picos de contágio da Covid-19, o que deixou a gestão pública em estado de alerta quanto a situação das pessoas privadas de liberdade, gerando uma onda de medidas preventivas que consistiam em limitar o acesso às unidades prisionais, seja evitando a movimentação de reclusos para outras unidades prisionais, suspendendo as visitas presenciais, trabalhos externos, saídas temporárias; seja impondo quarentena para os ingressantes nas unidades prisionais, conscientizando funcionários e reeducandos sobre a situação, ou até usando da liberdade provisória para esvaziar as celas conforme fosse possível. O presente artigo busca analisar como foi a atuação dos órgãos responsáveis pelo sistema penitenciário, tendo como foco o sistema e as unidades prisionais do estado de São Paulo, sobretudo a cidade de Marília, usando para isso dados oficiais dos governos federal e estaduais, Departamento Penitenciário Nacional, Conselho Nacional de Justiça, Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e Secretarias Estaduais de assuntos penitenciários, ainda que não possuam integral assertividade devido às subnotificações que podem ter ocorrido. Após a análise de dados, concluiu-se que as medidas tomadas para conter o avanço da doença foram de interesse geral e efetivas consideravelmente, atentando que um grande índice de contaminação nas unidades prisionais poderia comprometer a saúde pública como um todo, além de dificultar ainda mais a missão do processo penal de ressocializar o indivíduo.

Palavras-chave: Direitos Fundamentais; Pandemia; Sistema Prisional.

¹ Graduanda em Direito na Universidade de Marília – UNIMAR.

² Graduando em Direito na Universidade de Marília – UNIMAR.

³ Graduanda em Direito na Universidade de Marília – UNIMAR.

⁴ Graduando em Direito na Universidade de Marília – UNIMAR.

⁵ Docente orientador do curso de graduação em Direito na Universidade de Marília – UNIMAR. E-mail: bbastos.adv@gmail.com.

DIMINUIÇÃO DOS RISCOS JURÍDICOS EM TEMPOS DE PANDEMIA: O COMPLIANCE COMO IMPORTANTE INSTRUMENTO PARA RETOMADA DA ECONOMIA NO SETOR PRIVADO DO MUNICÍPIO DE MARÍLIA-SP

HERMÍNIO, Henrique Infante¹; DINIZ, Caroline^{**}; SILVA, Liciane André Francisco da^{***}; ARAÚJO, Rafaela Aguiar de^{****}; OLIVEIRA, Bruno Bastos de^{*****} (Orientador).

No Brasil, com a lei 12.846/13, lei “anticorrupção”, a adoção do *compliance* se deu como meio de adequação, para evitar infringir a lei. Isto porque, o *compliance* está relacionado a mudanças que refletem no sistema organizacional das empresas, sendo um importante instrumento de controle interno nos empreendimentos. A pandemia causada pelo Covid-19, que teve reconhecida tal situação em março de 2020 pela Organização Mundial da Saúde, refletiu grandemente na economia brasileira. Para contenção da disseminação do vírus, o isolamento social se fez necessário, resultando em uma mudança no setor comercial, empresarial e industrial. Diante disso, muitos empreendimentos não conseguiram permanecer abertos, ou tiveram grandes prejuízos. Desta forma, inovar e reinventar se faz essencial para os empreendimentos que almejam permanecer íntegros, tendo o *compliance* papel fundamental na reestruturação e diferenciação desses empreendimentos afetados pela crise. O objetivo geral do presente trabalho dedica-se a analisar a possibilidade do programa de *compliance* em adequar as empresas de pequeno e médio porte aos parâmetros ideais de gestão e eficiência organizacional, bem como demonstrar a implementação do programa como diferencial competitivo e sua importância para a retomada da economia, pós-covid-19, no setor privado no município de Marília-SP. O *compliance* é um programa complexo, envolve uma série de fatores desde avaliação de risco da empresa passando pela harmonia nas questões jurídicas até fazer um código conduta para evitar ou diminuir possíveis problemas do negócio, são vários os mecanismos que podem ser adotados para trazer efetividade e competitividade no mercado. Para que o *compliance* seja implantado, precisa seguir uma série de fatores, começando pela administração, responsável por pôr em prática o programa, dispondo autonomia e recurso para isso. Para o programa de *compliance* alcançar o devido resultado, é necessário executá-lo, e isso não é possível sem as ferramentas corretas. Portanto, é necessário ter ciência dos principais instrumentos do programa no setor privado. Sua estrutura possui componentes básicos que são chamados “pontos comuns”, que deverão ser incluídos nos programas de *compliance* (CADE, p. 15, 2016), esses “pontos comuns” serão abordados, entendendo a função de cada um. Primeiramente, cabe mencionar sobre a alta administração, a responsável por decidir implementar o programa de *compliance*. (SILVA; OLIVEIRA, p. 16, 2020), esta deve dispor o suporte necessário para que o programa seja desenvolvido de forma segura (SERPA; SIBILLE, p. 5, 2016). Partindo da decisão e suporte da alta administração, em implementar o programa de *compliance*, será feita a avaliação de riscos, que levantará importantes informações sobre cada setor da empresa. (SERPA; SIBILLE, p. 6, 2016). Nota-se a importância do choque de realidade que essas discussões na própria instituição induz os profissionais a entenderem o cenário e se preocuparem com as consequências, fortalecendo o conhecimento do passado para que erros não sejam cometidos no futuro. Assim, o *Compliance* deve ser visto como uma forma de conscientizar os colaboradores e parceiros, por meio de reflexões, sentimentos reais e aprendizado (HENCSEY, *et. at*, p. 55, 2019). Conclui-se que desenvolver e disseminar uma cultura de *compliance* é um processo que envolve menos controles e mais reação.

Palavras-chave: Compliance. Economia. Pandemia.

¹ Acadêmico do Curso de Graduação em Direito da Universidade de Marília/UNIMAR. E-mail: rick.infante2@hotmail.com.

^{**} Acadêmica do Curso de Graduação em Direito da Universidade de Marília/UNIMAR. E-mail: ccaroldiniz@hotmail.com.

^{***} Acadêmica do Curso de Graduação em Direito da Universidade de Marília/UNIMAR. E-mail: licianeafs@gmail.com.

^{****} Acadêmica do Curso de Graduação em Direito da Universidade de Marília/UNIMAR. E-mail: arafaelaaguiar@gmail.com.

^{*****} Docente orientador do Curso de Graduação em Direito da Universidade de Marília/UNIMAR. E-mail: bbastos.adv@gmail.com.

PERPETUAÇÃO E AUTONOMIA DAS SOCIEDADES EMPRESARIAIS

SANTOS, Yasmin Messias dos*; LOURENÇO, John Lucas*; SILVA, Júlio César da*; SENA, Marcos Gabriel dos Santos*; SILVA, Mateus Felipe Andrade*; SILVEIRA, Daniel Barile da**

A adoção de diferentes tipos jurídicos pode proporcionar a sociedades empresarias a perpetuação e a autonomia buscada pelos sócios responsáveis, visto que a gestão se delimitará em uma função muito mais estratégica do que operacional, desta forma, o compêndio demonstrará quão significativo será para as sociedades empresarias buscarem um bom planejamento nessa sistemática, levando em consideração que a escolha da natureza jurídica ensejará nos futuros custos e organizações da empresa, por isso, a égide da pesquisa buscará, como fundamento primórdio as principais características, custos, benefícios, planejamentos necessários, regimes de tributação adequados, administração, gestão e tipificações, assim, seguindo essa premissa, a análise se objetiva na natureza jurídica das Sociedades Limitadas e Sociedades Anônimas, trazendo como principal pressuposto a modalidade que se propicia na empresa Comasa Comercial Mariliense de Automóveis Ltda, empresa modelo do presente estudo. Através do método hipotético-dedutivo, em conjunto ao CEO do Grupo Comasa Sr. Eduardo Freire, a elaboração se delimitou na sistemática do tipo jurídico presente nas empresas, em possíveis transformações desse tipo jurídico e na adoção de nova modalidade, qual seja a Holding Empresarial, cuja atividade principal é deter participação acionária em uma ou mais empresas, o que conseqüentemente, com o planejamento adequado, trará inúmeros benefícios fiscais, como efetiva diminuição da carga tributária, maior proteção patrimonial e a facilitação na administração das empresas do Grupo, gerando, inclusive maior confiabilidade no mercado, sendo mais acessível a obtenção de crédito no atual mercado, além de manter o controle total dos atuais sócios. Deste modo, é possível concluir que, a melhor estratégia empresarial para os desígnios dos sócios dependerá da análise individualizada da empresa, sendo que no caso do Grupo Comasa, melhor se adequará na modalidade Holding.

Palavras-chaves: Holding; Sociedade Anônima; Transformação de Tipo Jurídico.

*Acadêmicos do curso de Graduação em Direito/Universidade de Marília.

**Docente do curso de Graduação em Direito/Universidade de Marília. e-mail: danielbarile@unimar.br

CONTRATOS MAL ELABORADOS

BARBOSA, Ana Luiza Salvador*; PAPA, Camila Siqueira**; DO NASCIMENTO, Giovanni Gomes***; GUIZARDI, Giuliana Toni****; FERREIRA, Neuvania Cemin*****; DA SILVEIRA, Daniel Barile*****

Acredita-se que os contratos existem desde a era primitiva, na qual os homens se agrupavam em tribos e dividiam as tarefas entre eles, respeitando regras comuns de convivência e fazendo as suas transações comerciais através da troca de produtos e, dessa forma, presumia-se uma forma tácita de direito e deveres entre as partes. No Egito Antigo, os contratos eram feitos sob o seguinte regramento: realizava-se o acordo entre comprador e vendedor e a designação de seu objeto, posteriormente, era combinado o preço, a forma e o tempo de pagamento por tal objeto e, finalmente, o produto passaria a pertencer ao seu comprador. No Direito Romano, surge a ideia de que o contrato é um acordo bilateral fruto do consentimento entre as partes, gerando obrigações entre elas, bem como a previsão da parte credora reclamar em juízo sobre o não-cumprimento deste feito. De acordo com a legislação civil vigente e com a doutrina, o contrato é um instrumento de manifestação de vontades distintas que visam alcançar um denominador comum sobre como resolver uma situação de conflito sem que as partes envolvidas saiam prejudicadas. Para que um contrato se faça compreendido e plenamente válido, é necessário observar alguns requisitos importantes, sendo estes: agente capaz, objeto lícito, possível, determinado ou determinável e forma prescrita ou não defesa em lei. Além destes requisitos, o contrato é formado pelo consentimento, pelas tratativas preliminares, pela proposta e pela aceitação. Entretanto, há contratos mal elaborados que violam os dispositivos presentes na legislação civil, como, por exemplo, um contrato onde uma empresa propõe ao cliente que a forma de pagamento por um veículo posto à venda seja feito com uma parte em dinheiro e outra parte com 5 kg de cocaína, sendo, portanto, um contrato passível de nulidade. Outro exemplo de contrato mal elaborado é aquele onde um empresário propõe a um menor de dezesseis anos, totalmente incapaz à luz do Código Civil, um contrato de compra e venda de notebook de última geração, sendo este um contrato anulável, pelo fato de o menor não estar representado por seu responsável legal. Dessa forma, através de pesquisas bibliográficas e análise teórica, o presente trabalho objetiva demonstrar quais são os requisitos básicos para a formação de um contrato juridicamente válido e exemplos de contratos que devem ser evitados pelas empresas e pelo destinatário final (cliente).

Palavras-chave: Contratos; Direito Civil; Empresas.

* Graduada do curso de graduação em Direito, Universidade de Marília/Unimar.

** Graduada do curso de graduação em Direito, Universidade de Marília/Unimar.

*** Graduando do curso de graduação em Direito, Universidade de Marília/Unimar.

**** Graduada do curso de graduação em Direito, Universidade de Marília/Unimar.

***** Graduando do curso de graduação em Direito, Universidade de Marília/Unimar.

***** Docente orientador do curso de graduação em Direito, Universidade de Marília/Unimar. E-mail: Danielbarile@unimar.br.

CONTRATOS EMPRESARIAIS: INSTRUMENTO JURÍDICO PARA A CONSTITUIÇÃO DAS SOCIEDADES EMPRESARIAS.

NASCIMENTO, Daniel Elias Jorge Do* FONSECA, Ana Carolina Bonfiglio* RODRIGUES, Andrey Pirollo* MENEGON, Raphael S* AKURI, Roberto Simão* PÁDUA Francis Marília**.

RESUMO: A vida em sociedade permite estabelecer relações jurídicas que regulamentam os negócios, e o meio mais comum de viabilizá-los é um contrato, seja escrito ou oral. A essência de um contrato é estabelecer direitos e deveres entre as partes que celebram algum tipo de negócio, tornando a relação empresarial segura e saudável em todos os seus aspectos. O contrato é um instrumento jurídico que assegura um acordo entre duas ou mais pessoas ou entre duas ou mais empresas e assim, regular as relações ali estabelecidas. Independentemente de ser um empresário individual ou uma sociedade empresarial, a partir do momento que existe uma atividade econômica ativa, vários contratos são firmados. No mundo corporativo, um contrato é a principal ferramenta para se fechar uma parceria ou um negócio. As sociedades contratuais devem obedecer às regras comuns aos contratos em geral, cuja validade requer: agente capaz, objeto lícito, possível, determinado ou determinável. Presentes os requisitos acima expostos: capacidade, objeto lícito e forma prescrita, os sócios devem redigir o contrato social, articuladamente, estipulando as cláusulas que regerão as relações entre os sócios e terceiros. São chamadas essenciais às cláusulas indispensáveis ao registro do contrato de sociedade no órgão de Registro Público correspondente à natureza da atividade: em se tratando de sociedade simples, não empresária, o Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica, ou, para as sociedades empresárias, a Junta Comercial. O contrato social prevê as normas disciplinadoras da vida social, dispendo sobre os temas de interesse aos sócios. Obrigatoriamente, o contrato social deveser conter algumas cláusulas e atender determinadas condições para a sua completa regularidade e registro na junta comercial e, caso seja omissa em relação a elas, não poderá ser registrada. A presente pesquisa analisa o contrato de constituição de sociedade à luz dos seus requisitos essenciais e não essenciais estabelecidos pelo Código Civil Brasileiro e sua importância para as relações jurídicas empresariais e tem como objetivo a elaboração de uma cartilha voltada aos empreendedores, orientando-os à constituição de suas sociedades empresárias. O trabalho utiliza como procedimento metodológico a pesquisa bibliográfica.

PALAVRAS-CHAVE: CONTRATO. NEGÓCIO. SOCIEDADE.

*Graduandos do curso de Direito, Universidade de Marília/Unimar.

**Docente orientador do curso da graduação em Direito, Universidade de Marília/Unimar. E-mail: humanas.francis@unimar.br

A CRIMINALIZAÇÃO DA EUTANÁSIA

LOPES, Gabriella Gimenes¹; LAZARO, Marcelo Aparecido dos Santos²; RIGOTTO, Maria Júlia Valentini³; LAZARI, Rafael de⁴.

O presente trabalho tem como principal objetivo a análise da criminalização da eutanásia frente ao direito à dignidade da pessoa humana e o direito de liberdade, os quais todo ser humano, sem exceção, tem direito. Aborda-se a distinção entre as formas de eutanásia, mostrando que o que se busca não é o homicídio deliberado ou uma imposição para os doentes terminais, mas sim uma alternativa para essas pessoas, tomando a morte como um produto do livre arbítrio pessoal, tendo em vista a diferença que há entre matar e deixar morrer (sobretudo, respeitando a autonomia que uma pessoa tem de conduzir a sua própria existência, pautando-se no direito à liberdade e dignidade da pessoa humana). Além disso, buscou-se uma exposição de como é tratada a prática em países que permitem a eutanásia pelo prisma do direito comparado e da bioética. Desta forma, com base no método dedutivo e pesquisa bibliográfica, conclui-se que a eutanásia constitui uma prática respaldada na compaixão e, sobretudo, no consentimento da vítima, respeitando a liberdade de escolha do indivíduo. Assim sendo, não deve ser tratada como um fato típico no ramo do direito penal, que deve preocupar-se com aquelas condutas que vão contra o querer do titular de um direito, seja ele ligado à vida, à honra, ao patrimônio, entre outros. Entretanto, ressalta-se que, por se tratar de uma questão delicada (pois envolve valores da nossa sociedade, pautados em uma herança judaico-cristã), deve haver uma clara exposição de como funciona o procedimento, além dos tratamentos disponíveis para o quadro de cada paciente. Ademais, faz-se necessário uma análise rigorosa de pedidos, além de um acompanhamento psicológico, psiquiátrico e médico especializado, a fim de assegurar que uma pessoa que possua perspectiva de cura (consequentemente, com chance de sobreviver àquela doença) não seja aceita e nem adepta ao sistema.

Palavras-chave: Consentimento da vítima. Dignidade. Eutanásia. Liberdade

¹ Graduanda do curso de Graduação em Direito da Universidade de Marília/UNIMAR.

² Graduando do curso de Graduação em Direito da Universidade de Marília/UNIMAR.

³ Graduanda do curso de Graduação em Direito da Universidade de Marília/UNIMAR.

⁴ Docente orientador do curso de graduação em Direito da Universidade de Marília/UNIMAR. E-mail: prof.rafaeldelazari@hotmail.com

AÇÃO DE NÃO PERSECUÇÃO CÍVEL - ANPC

SILVA, Guilherme Guerrero da¹; JUNIOR, José Luiz Mansur²

O trabalho busca analisar a recente introdução no ordenamento jurídico brasileiro do acordo de não persecução cível - ANPC, que permite a elaboração de soluções consensuais no âmbito da improbidade administrativa, onde ostenta a qualidade de negócio jurídico bilateral, cabendo às partes envolvidas, sempre visando dar uma solução mais célere e satisfatória ao conflito. Faz parte de um movimento mais amplo do ordenamento jurídico brasileiro, principalmente no tocante ao chamado direito sancionador, onde cada vez mais se expande os horizontes da autocomposição, inclusive em matérias referentes a direitos públicos indisponíveis, o que outrora era rejeitado pela doutrina e jurisprudências pátrias. Para a realização do trabalho, utilizamos de ampla pesquisa doutrinária e jurisprudencial. O estudo elaborado vai além da simples análise do acordo de não persecução cível, buscamos trazer entre os aspectos explorados, o contexto histórico, as principais características do acordo, bem como sua relação com o acordo de não persecução penal promovida pela Lei 13.964/2019 (Pacote Anticrime). Também analisamos um ponto fundamental e de grande repercussão no ordenamento, o veto presidencial, onde excluiu a regulamentação legal que viria junto com a criação do instituto. Foram realizados levantados e estudos sobre o significado e a inserção da proteção da probidade administrativa dentro direito nacional. É de suma importância em ressaltar os requisitos para a celebração do acordo quanto aos pressupostos para a celebração do acordo de não persecução cível, tendo em vista os parâmetros legais aplicáveis à espécie, entende-se haver algumas condições indispensáveis, entre elas: a reparação ou o compromisso de reparação dos prejuízos causados pela prática do ato ímprobo; a confissão formal e circunstanciada da conduta ilícita; devolução, quando for o caso, dos bens e/ou valores auferidos a partir da prática da infração; e a aplicação, ainda que de maneira menos rigorosa previsto em lei. Como forma de abranger e aprofundar sobre o tema buscamos trazer também observações de grande relevância sobre a resolução 179 do CNMP, que dentro da competência regulamentar do Ministério Público, passou a dispor sobre a possibilidade de autocomposição dentro de casos sobre improbidade administrativa mesmo antes da entrada em vigor do acordo de não persecução cível.

¹ Graduando do curso de graduação em Direito, Universidade de Marília/UNIMAR

² Docente orientador do curso de graduação em Direito, Universidade de Marília/UNIMAR. E-mail: jrmansur@unimar.br

CONTRATOS EM GERAL MAL ELABORADOS. Apoio Jurídico ao Pequeno Empreendedor Local.

MOURA, Letícia Kethelin Ferreira*, ALVES, Queren Eduarda Lucas**, GODOY, Sandro Marcos GODOY

O presente projeto tem como finalidade, oferecer apoio jurídico aos pequenos empreendedores do comércio da nossa região, em razão dos contratos em geral. Contrato é um negócio jurídico bilateral ou plurilateral cuja finalidade é criar, regular, modificar ou extinguir um vínculo jurídico temporário e patrimonial entre as pessoas que o celebram. O Código Civil regulamenta os contratos por meio de sua Parte Especial, Livro I, Título V “Contratos em Geral” e do Título VI “Das Várias Espécies de Contrato”. Essa regulamentação é essencial para regram a liberdade e a segurança dos contratos. Esses contratos, já eram mal elaborados por muitos dos comerciantes, principalmente pela falta de informação de um profissional qualificado da área, contudo ao nos depararmos com o cenário epidêmico mundial que vivemos atualmente e com a mudança da situação econômica brasileira, esse problema ficou ainda mais em evidência, trazendo prejuízos a eles e falta de amparo ao consumidor. O apoio jurídico, destinado aos pequenos empreendedores, inicialmente se dará por meio de uma cartilha informativa clara e dinâmica, cujo objetivo é, além de auxiliar os comerciantes, lhes ajudar a ter uma melhor compreensão acerca da importância de contarem como auxílio de um advogado e do valor de uma boa confecção dos contratos usados em seus negócios. Para que este propósito seja alcançado a cartilha ficará disponível na ACIM – Associação Comercial e Industrial de Marília e no Núcleo de Apoio ao Pequeno Empreendedor, sendo este último um projeto que visa atuar conjuntamente com a cartilha supracitada. O Núcleo de Apoio ao Pequeno Empreendedor será sediado na própria Universidade, tendo seu foco voltado aos pequenos empreendedores da nossa cidade, a frente do núcleo, como líderes, encontraremos professores devidamente inscritos na ordem dos advogados e como auxiliares teremos os alunos da graduação do curso de Direito, que oferecerão suporte para aqueles que possuem dúvidas e buscam informações maiores na qual a cartilha não será suficiente para sanar.

Palavras-chaves: Contratos. Apoio Jurídico. Empreendedores.

* Graduando do curso de graduação em Direito, Universidade de Marília/UNIMAR.

** Graduando do curso de graduação em Direito, Universidade de Marília/UNIMAR.

***Docente orientador do curso de graduação em Direito, Universidade de Marília/UNIMAR. E.mail: sandromgodoy@uol.com.br

RESPONSABILIDADE DO CREDOR QUANTO A INSCRIÇÃO DO INADIMPLENTE NOS ÓRGÃOS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO

BEM, Renan Aguiar de*; CARVALHO, Mirella Martins de**; SILVA, Mayara Cardamoni da*** ; TRAD, Cintia Maria****

RESUMO

O presente artigo tem por objetivo demonstrar a Responsabilidade Civil do Credor que indevidamente solicita a negativação do Consumidor em órgãos de proteção ao Crédito, resultando em danos morais. Ressalta-se com destaque a responsabilidade Objetiva, a qual sua teoria é a do risco, que independe de culpa, sendo está muito aplicada no Código de Defesa do Consumidor. A Responsabilidade Civil do Credor-Fornecedor, no caso dos credores aplicável o art. 22 do Código de Defesa do Consumidor, bem como o parágrafo único para a responsabilidade solidária no que tange a reparação dos Danos causados ao Consumidor. A fundamentação legal básica para os credores encontra-se fundamentada no art. 43 do Código de Defesa do Consumidor, mas a responsabilização está prevista no art. 6º, VI, a reparação por danos materiais e morais, individual e coletivo. O ato ilícito previsto nos artigos 186 e 927 do Código Civil, analisados quanto a indevida negativação corroboram para a existência da Responsabilidade Civil. A massificação da prestação de serviços e produção de bens duráveis e não duráveis, bem como a má fé, fez com que surgisse diversos erros nas cobranças, devendo quem efetuou a cobrança de forma indevida ser responsabilizado por seus atos de forma objetiva, independente de culpa. Ao receber uma cobrança indevida, o melhor a ser feito é buscar o auxílio de um advogado, que analisará o caso para chegar na medida jurídica que seja eficaz para: que cesse a cobrança indevida da forma mais célere possível, buscar a restituição do valor pago em dobro somente para casos em que ocorreu o pagamento da cobrança indevida e pleitear indenização por danos morais. Caso o consumidor tenha efetuado o pagamento por descuido ou por receio de que seu nome e CPF sejam inseridos em rol de órgãos de proteção ao crédito SPC e SERASA por exemplo, ele terá direito a receber em dobro o valor pago de forma indevida, esse fenômeno é conhecido no meio jurídico como repetição de indébito e está disposta no artigo 42, parágrafo único, da Lei nº 8.078/90 do Código de Defesa do Consumidor dispõe que “no caso de cobrança indevida de dívida do consumidor este terá direito à repetição do indébito, em valor igual ao dobro do que pagou em excesso, acrescido de correção monetária e juros legais, salvo hipótese de engano justificável.

Palavras-chave: Credor-Fornecedor, Código de Defesa do Consumidor, Responsabilidade Civil

* Graduando do curso de graduação em Direito, Universidade de Marília/UNIMAR.

** Graduando do curso de graduação em Direito, Universidade de Marília/UNIMAR.

*** Graduando do curso de graduação em Direito, Universidade de Marília/UNIMAR.

**** Docente orientador do curso de graduação em Direito, Universidade de Marília/

REFLEXOS ACERCA DO ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO CIVIL NAS AÇÕES DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

CASTANHEIRA, Natália Zeferino¹, SCRAMIN NETO, Geraldo ², FERREIRA, Jussara Suzi Assis Borges Nasser³, GOMES JÚNIOR, Luiz Manoel⁴.

O acordo de não persecução civil (ANPC) se traduz em negócio jurídico bilateral, revestido pelo mútuo consentimento entre as partes, vislumbrando a mais adequada proteção ao interesse público inerente a todos. O objetivo do presente é examinar o conceito e a natureza jurídica do ANPC, evidenciando sua notoriedade no âmbito das ações de improbidade administrativa. Pois bem, instituto concebido pela Lei nº 13.964/19 (Pacote Anticrime), o ANPC objetiva a implementação da solução negociada no âmbito das ações de improbidade administrativa. Tal mecanismo sustenta-se em acordo de vontades realizado entre o investigado e o órgão legitimado à propositura de ação civil pública por ato de improbidade administrativa, visando o célere e eficaz ressarcimento integral ao erário e a imposição de obrigações ao sujeito ativo da prática do ato, cujo principal objetivo é a máxima tutela do interesse público. O ANPC é negócio jurídico bilateral, pelo qual decorrem manifestações de vontade das partes, sendo ou não capaz de acarretar concessões mútuas. Sob outra perspectiva, há quem julgue a natureza jurídica do ANPC como sendo predominantemente de negócio jurídico processual, visto que – a depender da situação concreta – fixará ajustes processuais, v.g., renúncia a recursos, prazos legais e até mesmo ao direito constitucional ao silêncio, todavia, pertence ao campo do direito material também, por força de sua natureza. De toda sorte, o ANPC detém natureza consensual bilateral, e por esse motivo, não estão os legitimados obrigados à sua propositura, tampouco se pode obrigar o agente ímprobo a firmá-lo. A decisão de celebração do ANPC guarda natureza discricionária. Em outros termos, o órgão público legitimado a firmá-lo não está vinculado obrigatoriamente à sua propositura, visto que é um poder-dever que será operado somente quando vislumbrar-se a mais vantajosa proteção ao interesse coletivo. Outrossim, registra-se que a celebração do acordo de não persecução cível também não será um direito subjetivo do réu. Isto posto, o ANPC é instrumento bilateral inarredável pelo mútuo consenso, buscando a mais acertada tutela ao interesse público. O acordo de não persecução cível é negócio jurídico bilateral, o qual ambas as partes manifestam suas vontades, objetivando a máxima proteção ao interesse público e a razoabilidade das sanções impostas, que serão aplicadas proporcionalmente à gravidade do fato ímprobo.

Palavras-Chave: Administração Pública; Improbidade Administrativa; Consensualidade; Acordo de não persecução civil.

¹ Acadêmica do curso de graduação em Direito e Participante PIC/UNIPAR

² Professor da Graduação em Direito da Universidade Paranaense/UNIPAR

³ Professora Permanente do Mestrado em Direito Processual e Cidadania da UNIPAR. E-mail: sarasuzi@unipar.br

⁴ Professor Permanente do Mestrado em Direito Processual e Cidadania da UNIPAR

O ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO CÍVEL E A INDEPENDÊNCIA DAS INSTÂNCIAS

FONSECA, Maria Carolina Silva da¹; FERREIRA, Jussara Suzi Assis Borges Nasser²; GOMES JÚNIOR, Luiz Manoel³; SCRAMIN NETO, Geraldo⁴

Conhecida como “Pacote Anticrime”, a Lei nº 13.964/19, alterou o §1º do art. 17 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa) para autorizar a autocomposição, com a celebração de acordos de não persecução cível no âmbito da improbidade administrativa. O objetivo do presente trabalho é realizar breves apontamentos acerca da alteração do §1º do art. 17 da Lei 8.429/92, e possíveis consequências da independência das instâncias administrativa, cível e penal. O acordo de não persecução cível está disposto na nova redação do art. 17, §1º da Lei nº 8.429/92, afinal, o texto original dispunha ser vedada a transação, acordo ou conciliação nas ações de improbidade, tendo sido alterando o texto legal justamente para, hodiernamente, afirmar que as ações de que tratam o referido artigo, admitem a celebração de acordo de não persecução cível. Desse modo, sempre deve ser uma opção almejada pelo Poder Judiciário a obtenção de acordo entre as partes, onde o objetivo é buscar a melhor defesa do interesse público. A celebração do acordo de não persecução cível não afasta a responsabilização administrativa e penal pelo mesmo fato, isso se dá em consequência da independência das instâncias. No entanto, pode existir um diálogo entre as esferas penal, administrativa e cível, após uma reunião entre os legitimados, para participarem do acordo de não persecução cível e, em conjunto, firmarem o Termo de Ajuste de Conduta, de modo que se vinculem os termos do acordo. Contudo, dependendo do caso concreto, é possível ocorrer a anulação do acordo, por conta de uma inexistência de fato, ou quando a ação penal trazer uma inovação no quadro probatório, com provas que antes eram desconhecidas, do contrário, o rigor do acordo deve ser observado, para que haja com efeito, segurança jurídica. Levando em consideração esses aspectos, o acordo de não persecução cível é uma inovação que tem como objetivo melhorar o procedimento de verificação dos atos de improbidade administrativa, fazendo com que possa se tornar mais célere e eficaz, visando sempre buscar a defesa do interesse público. Além disso, por conta da independência das instâncias, caso o agente ímprobo seja absolvido criminalmente, isso não afeta os termos do acordo.

Palavras-chave: Acordo de não persecução cível; Improbidade Administrativa; Independência das instâncias.

¹ Graduanda do curso de graduação em Direito e Participante PIC/UNIPAR

² Professora Permanente do Mestrado em Direito Processual e Cidadania da UNIPAR. E-mail: sarasuzi@unipar.br

³ Professor Permanente do Mestrado em Direito Processual e Cidadania da UNIPAR

⁴ Professor da Graduação em Direito da UNIPAR

ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO CÍVEL: ANALOGIA REVERSA DA INDIVIDUALIZAÇÃO DA PENA E PROPORCIONALIDADE

SOUZA, Isabella Louíse¹; SCRAMIN NETO, Geraldo²; FERREIRA, Jussara Suzi Assis Borges Nasser³, GOMES JÚNIOR, Luiz Manoel⁴.

O ordenamento jurídico dispõe que a pena deve se limitar à estrita legalidade, e todo excesso ou aplicação de medidas desproporcionais são inadequações ao escopo legal. Frear o ímpeto administrativo quanto ao seu poder discricionário, traduz-se em não abrir margem à inconsistência e irrazoabilidade. Cumprindo seu dever de adequação à satisfação da finalidade legal. A expressão da lei deve ser adequada à critérios de razoabilidade, pois a falta de coerência pode ensejar vício administrativo. Conquanto, é preponderante frisar que o excesso de poder ou seu desvio, pode inclusive caracterizar crime de abuso de autoridade, *vide* artigo 1º e 2º da Lei nº 13.869/2019. Ater-se ao processo de formação das condições impostas ao compromissário, faz-se necessário. Dado que, submeter o compromitente à constrição de suas liberdades ou propriedade, que não sejam indispensáveis à satisfação do interesse público revela-se ilegítima. Nada obstante, a proporcionalidade é princípio garantidor dos direitos individuais que obsta a arbitrariedade na relação Estado-cidadão, vedando, inclusive, o impulso desmedido e irrazoável de atos proeminentes da Administração Pública. Deveres, a individualização da pena consiste em aferir alguns critérios como o grau de lesividade do bem jurídico tutelado. À vista disso, é indispensável que haja a justa fundamentação do julgador quanto à predileção do *quantum* fixado, à luz do art. 59 do Código Penal, sob o qual poderá incidir agravantes e atenuantes que darão a causa do aumento ou diminuição de pena. A inobservância dos arts. 59 e 68 do referido Código Penal, incide em comportamento arbitrário, e negado pelo modelo jurídico vigente. O princípio constitucional da individualização da pena, visa proporcionar ao réu, ao final do processo criminal, a pena proporcional e equilibrada. Confrontando atos decisórios, sem parâmetros e preceitos legais oriundos da mera manifestação arbitrária outrora comum, onde abria-se margem à opressão judicial consubstanciado em exercício arbitrário de poder. Isto posto, certo é que a propositura do acordo de não persecução cível torna-se usual, após a consumação do ato ímprobo. E, após celebrado, deverá ser submetido à homologação. O presente trabalho com base no método dedutivo e análise teórica, denota a importância dos princípios constitucionais da individualização da pena – ainda que o acordo seja de “não pena” e o da proporcionalidade, em circunstâncias de improbidade administrativa, previstos na Lei nº 8.429/92. E ainda, apreende que a ausência de critérios e diretrizes mais contundentes e cristalinos na fase homologatória do acordo de não persecução cível pode vir a ser um abrupto obstáculo.

Palavras-Chave: Acordo de não persecução cível; Proporcionalidade; Individualização da pena.

¹ Acadêmica do Bacharelado em Direito e Participante PIC/UNIPAR. E-mail: isabella.sou@unipar.br

² Professor da Graduação em Direito da UNIPAR. E-mail: scramin@prof.unipar.br

³ Professora Permanente do Mestrado em Direito Processual e Cidadania da UNIPAR. E-mail: sarasuzi@unipar.br

⁴ Professor Permanente do Mestrado em Direito Processual e Cidadania da UNIPAR. E-mail: luizmanoel@unipar.br

Publicidade e Propaganda

O GUIA DE PUBLICIDADE POR INFLUENCIADORES DIGITAIS DO CONAR E SEU IMPACTO NAS DENÚNCIAS FEITAS AO CONSELHO EM 2021: POR UMA PUBLICIDADE MAIS ÉTICA E RESPONSÁVEL

EUGÊNIO, Alexandre Henrique*; OTRE, Maria Alice Campagnoli **

Com o advento da internet na década de 60, a publicidade viu um novo meio para veicular suas campanhas. O primeiro registro do novo meio é de um Banner Web datado de 24 de outubro de 1994 publicado em uma revista virtual. Ao decorrer dos anos, as mídias sociais e outras plataformas online ganharam forma e popularidade trazendo consigo adaptações de clássicas ferramentas da comunicação como, por exemplo, o papel do líder de opinião, que empresta sua credibilidade e fama para marcas e produtos. Com o advento das redes sociais, este líder ganha destaque como influenciador digital e movimenta discussões sobre o quão positivas, negativas, éticas e/ou responsáveis são essas divulgações. Diante disso, esta pesquisa busca verificar as denúncias feitas ao Conar em 2020 e 2021 com relação à atuação dos *influencers*, para identificar se o Guia de Publicidade por Influenciadores Digitais, lançado no começo de 2021 tem sido efetivo na regulamentação do setor. A pesquisa se justifica, pois o influenciador comunicacional ganha cada vez mais relevância nos meios digitais e detém forte poder de influência, assim como movimenta grandes quantias financeiras direcionadas à publicidade; o que faz com que o tema se torne muito relevante nesta área de atuação. Além disso, é necessário entender como o CONAR regulamenta essa relação entre marca – influenciador – cliente final. Para fundamentar a pesquisa conceituaremos redes sociais e sociedade em rede (RECUERO, 2009; CASTELLS, 1996), também teorizaremos sobre o papel do influenciador digital, usando como base Paul Lazarsfeld (1955) que versa sobre a Comunicação em dois fluxos, Edgar Morin (1962) e seu conceito de Olimpianos e Manoel Castells (2001) que fala acerca da galáxia internet, e os artigos (OLIVEIRA, CAIO CÉSAR DIAS, 2017, GRIEGER, JENIFER DAIANE, 2019), que conceituam o influenciador digital. Também comporão a base teórica o próprio Código Nacional de Autorregulamentação Publicitária (CONAR), o Guia de Publicidade por Influenciadores Digitais (CONAR, 2021) e o livro de Paraguassu Lopes sobre Ética na Propaganda (2003). Para isso, será utilizada como metodologia a pesquisa exploratória quantitativa por meio da análise de conteúdo comparando as denúncias feitas ao Conselho nos anos de 2020 e 2021 (janeiro a dezembro), avaliando os principais motivos de denúncia, tipos de penalização que foram ou serão aplicados, estados com maiores índices de denúncia como também a análise e comparação de dados para saber sua efetividade como um todo no mercado publicitário. Palavras-chave: Influenciadores digitais. Conar. Regulamentação publicitária.

*Graduando do curso de graduação em Publicidade e Propaganda, Universidade de Marília/UNIMAR.

**Docente orientadora do curso de graduação em Publicidade e Propaganda, Universidade de Marília/UNIMAR. E-mail: maliceotre@gmail.com

Unimar Ead

PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO: APLICAÇÃO DO MODELO DAS FORÇAS COMPETITIVAS ATRAVÉS DA FERRAMENTA 5 FORÇAS DE PORTER E ANÁLISE SWOT EM UMA ESCOLA DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES

SADAIKE, Sergio Tetsuhiro*; DUCATTI, Ana Paula Silva** (Orientadora)

Um bom planejamento estratégico pode impactar na sobrevivência das empresas em um mercado competitivo, auxiliando na compreensão das mudanças do ambiente externo e interno, bem como reconhecer problemas que podem surgir ao longo do caminho e também a identificar oportunidades de melhoria para o negócio. Existem várias ferramentas disponíveis para elaboração do planejamento estratégico nas empresas, entre elas: Missão, Visão e Valores; Análise 360° de oportunidades de negócio; Análise SWOT; As 5 Forças de Porter; Matriz BCG; Definição de metas para pequenas e médias empresas. O objetivo do projeto integrador foi utilizar duas destas ferramentas em uma escola de cursos profissionalizantes, situado na cidade de São Paulo – SP, com atuação para formação de profissionais de Tecnologia da Informação, com aulas na modalidade presencial. Inicialmente realizou-se o diagnóstico externo da empresa e aplicado o Modelo das Forças Competitivas através da Ferramenta 5 FORÇAS DE PORTER e posteriormente executado uma Análise SWOT. Devido aos constantes resultados financeiros negativos e incertezas provocadas pelas restrições impostas pela COVID-19, a empresa decidiu, em junho de 2020, cumprir todas as obrigações para as quais foram contratadas, devolver o imóvel locado e novas atividades foram suspensas para que pudessem avaliar o cenário envolvido, bem como estudar um novo formato de negócio. Todo o estudo de caso foi através de entrevistas com a Diretora Administrativa. Na primeira etapa foi aplicado, o Modelo das Forças Competitivas através da Ferramenta 5 FORÇAS DE PORTER e apontados os fatos que caracterizam cada força, respondendo as seguintes perguntas: 1.Como é a rivalidade entre os concorrentes?; 2.Quais são os produtos e serviços substitutos?; 3.Qual é o poder de barganha dos fornecedores?; 4.Como evitar/atrapalhar a entrada de novos concorrentes?; 5.Qual é o poder de barganha dos clientes? Na segunda etapa utilizou-se a ferramenta clássica da administração, a Análise SWOT, que serviu para avaliar os pontos Fortes (Strengths), Fracos (Weaknesses), as Oportunidades (Opportunities) e Ameaças (Threats), do negócio e da empresa. Como resultado do estudo, foram elaborados três sugestões de propostas estratégicas: i) oferecer cursos somente no modelo online, com liberação de aulas gravadas e reuniões periódicas com os alunos, por videoconferência, utilizando algumas das plataformas disponíveis no mercado; ii) criação de conteúdos gratuitos através de vídeos para redes sociais para divulgar a escola, onde os internautas possam aprender, despertar interesse pelo assunto e caso queiram aprofundar conteúdo, migrar para conteúdo pago; iii) convidar os melhores instrutores e também os profissionais do mercado, que tenham experiência na área, para criação de novos cursos e remuneração por coparticipação, dividindo os pagamentos, de acordo com uma porcentagem definida. Conclui-se que a falta do planejamento estratégico impactou na sobrevivência da empresa em um mercado competitivo e com a utilização das duas ferramentas, pôde auxiliar na compreensão das mudanças do ambiente externo e interno, bem como identificar oportunidades de melhoria para o negócio.

Palavras-chave: Planejamento estratégico. 5 forças de Porter. Análise SWOT.

* Graduando do curso de graduação Bacharelado em Ciências Contábeis, Universidade de Marília/Unimar. E-mail: ssadaike@gmail.com

** Docente orientadora do curso de graduação Bacharelado em Ciências Contábeis, Universidade de Marília/Unimar. E-mail: anaducatti.ead@unimar.br

CONECTADOS PELO ALIMENTO

MAGNANI, Rita Maria dos Santos Alberto Domingues*
DIAS, Matheus de Carvalho (Tutor Mediador) **

A constituição brasileira assegura o direito humano à alimentação, um direito reconhecido pelo Pacto Internacional de Direitos Humanos, Econômicos, Sociais e Culturais, ratificado por 153 países, inclusive o Brasil. Esse novo direito pressupõe uma alimentação adequada, tanto do ponto de vista de quantidade como de qualidade, garantindo a Segurança Alimentar e Nutricional. O direito de todos ao acesso regular e constante a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais. Desde os tempos primórdios que a comunicação foi essencial para o ser humano através da partilha de informações entre si fazendo desse ato algo eficaz para a vida em sociedade. O alimento como transmissor de conhecimento leva a nos conectarmos uns aos outros produzindo um intercâmbio e transmissão de informações que por sua vez nos induz a uma construção coletiva de saberes, dando origem à transmissão do conhecimento. Estamos conectados pelo alimento. Entretanto, mais da metade da população brasileira, 116 milhões de pessoa, vive com algum grau de insegurança alimentar, passando fome, situação agravada pela pandemia e pela crise econômica do país. Desta forma, com base no método dedutivo e análise teórica/documental, a presente pesquisa objetiva a verificação da relação existente entre a construção coletiva, o interesse que as cozinhas do mundo conseguiram despertar na população através de programas televisivos onde dão a conhecer novos estilos gastronômicos e o não alcance do alimento para outros gerando em todo o processo o “ruído”, caracterizado por tudo aquilo que afeta o canal de comunicação entre o ser humano e o alimento. Palavras-chave: Alimento; Intercambio de saberes; Dignidade da pessoa humana.

*Estudante do curso de graduação de Gastronomia

E-mail: saladasartes@gmail.com

**Docente e Tutor Mediador do curso de Graduação de Gastronomia a Universidade de Marília.

E-mail: matheusdias@unimar.br

COMIDAS GUARDAM MEMÓRIAS E SABORES DA TERRA

MAGNANI, Rita Maria dos Santos Alberto Domingues*

DIAS, Matheus de Carvalho (Tutor Mediador) **

Memória ROM é o espaço no hardware onde são gravadas informações importantes para o funcionamento de um dispositivo eletrônico. Geralmente não são facilmente alteráveis, guardando informações importantes sobre sistemas e hardware. O mesmo acontece com as comidas. Comidas guardam tal como discos rígidos, memórias e sabores da terra, memórias gustativas, afetivas e sensoriais. A cidade de Marília-SP não é apenas a representação de uma vasta indústria alimentícia, a capital do alimento. Nela vivem pessoas carregadas de uma herança de histórias e raízes gastronômicas deixada pelos colonizadores. Os alimentos viajaram tal com as palavras, tornando-se veículos de raízes culturais carregadas de mensagens transmitidas de geração em geração. As cozinhas do mundo e o papel que elas desempenharam na formação cultural gastronômica da cidade de Marília e região é algo considerável. Entretanto, a terra com as suas características geográficas e econômicas que caracterizam cada cultura, nos permite perceber a presença de símbolos de identidade e de pertença tais como o amendoim, o café, os Ipês entre outros. Existe a presença de um terroir na nossa região? Sabemos que quando o conceito de terroir se funde com a gastronomia estamos perante um produto regional. Desta forma é possível fazermos uma interpretação regional de sabores pegando em ingredientes do local, combinar com outros e dar valor na simbologia cultural de cada um deles. Surgirá desta forma uma preparação, uma receita regional do território de Marília ligado ao terroir. Palavras chave: Gastronomia; Identidade Cultural; Regionalismo;

*Estudante do curso de graduação de Gastronomia

E-mail: saladasartes@gmail.com

**Docente e Tutor Mediador do curso de Graduação Tecnologia de Gastronomia a Universidade de Marília.

E-mail: matheusdias@unimar.br

INOVAÇÃO NA CULTURA DIGITAL DE JOGOS ELETRÔNICOS NO BRASIL

TOVO JUNIOR, Paulo Roberto Sacilotti*; DUCATTI, Ana Paula Silva**

Este projeto tem como objetivo analisar a indústria de jogos digitais no Brasil, propondo soluções de inovação e identificação cultural em seus produtos, tendo como base as formas de inovação propostas no Manual de Oslo. A empresa objeto de estudo é uma pequena empresa de jogos eletrônicos independentes que tem em seu diferencial a busca por trazer para os brasileiros elementos que já são comuns em jogos estrangeiros, como jogos que são interativos e focados no enredo, onde o jogador pode se ver no personagem e identificar-se. Entretanto, para tornar a experiência mais vívida e real para os brasileiros, o objetivo é trazer elementos nacionais, contendo sotaques regionais, gírias e uma expressividade maior. A ideia de nacionalizar os jogos para os brasileiros envolve um trabalho focado na criação de cenários e elementos culturais brasileiros, inserindo nos jogos a realidade da nação, como a cultura familiar, aflições políticas-sociais, lendas, folclore, músicas, costumes, tudo o que possa trazer a sensação de “estar em casa”. Abordar temas do cotidiano brasileiro possibilita que os consumidores nacionais possam ter as sensações que o público estrangeiro já tem há anos. Também como diferencial, são explorados temas sociais como homofobia, abuso familiar e síndrome da adolescência, que são pouco explorados na indústria de jogos. Foi observado que, na empresa objeto de estudo, em seus jogos, por padrão, a narrativa é apresentada de forma linear, mesmo contendo algumas ramificações, é nítida a trajetória padrão que o jogador terá que seguir, com algumas poucas escolhas que impactam o rumo dos acontecimentos. A proposta é uma nova forma de se contar histórias, onde o jogo em si não apresenta linearidade, ou seja, se o jogador não tomar nenhuma atitude, nada acontece, tudo vai depender da curiosidade do jogador em explorar o cenário ao seu redor para descobrir as informações e, a partir de suas descobertas, montar uma história única. No jogo, haverá elementos como livros, jornais e registros que contam um pouco da cultura local e dos acontecimentos dos últimos tempos, mas a forma como cada um irá compreender isso tudo depende de sua determinação para descobrir coisas novas, assim, cada um terá uma interpretação diferente, montando sua própria história. Entretanto, o processo de criação pode ser extremamente complexo, demorado e pouco viável se feito manualmente, logo, para executar essa mecânica de uma forma simplificada, identificar as rotas e processar os elementos do jogo, é possível utilizar o serviço de Machine Learning, uma área da ciência da computação que permite automatizar respostas ao usuário a partir de inteligência artificial e big data, muito utilizada mundo afora, como por exemplo, no Youtube e na Netflix. Cada vez mais os jogos eletrônicos vêm aumentando sua influência na cultura dos jovens do mundo todo, fazendo parte de seu cotidiano e até mesmo de sua fase de crescimento pessoal, por isso, fortalecer a indústria nacional e os elementos culturais presentes nos jogos digitais é fundamental para os jovens do país, que só têm a se beneficiar com o progresso e a inovação da indústria.

* Graduando do curso de graduação em Tecnologia em Marketing Digital, Universidade de Marília/UNIMAR.

**Docente orientador do curso de graduação em Tecnologia em Marketing Digital, Universidade de Marília/UNIMAR.

E-mail: anaducatti.ead@unimar.br

ENTRETENIMENTO AO VIVO, CAMINHOS DO FACEBOOK GAMING

JUNIOR, Paulo Roberto Sacilotti Tovo*; DUCATTI, Ana Paula Silva**

Este projeto tem como objetivo analisar o planejamento estratégico da empresa Facebook, mais especificamente no setor Facebook Gaming, programa que foi recentemente criado para inteirar a nova onda de serviços de live streaming que vem cada vez mais se integrando ao mercado do entretenimento e de comunicações. Nesse projeto foram aplicadas duas ferramentas, a Análise das 5 Forças de Porter e a Análise SWOT, utilizadas para analisar o ambiente em que a organização está inserida e auxiliar no entendimento do que pode ser feito para que melhorias sejam implementadas e assim, se posicionar da melhor forma diante de seus concorrentes, apresentando uma visão mais nítida e abrangente das estratégias a se implementar. A empresa Facebook, fundada pelo programador e empresário norte-americano Mark Zuckerberg é atualmente a rede social mais acessada do mundo, que revolucionou a forma de se comunicar e interagir pela internet. Entretanto, o setor Facebook Gaming surgiu anos após a criação do Facebook, seguindo uma nova onda onde sites voltados aos serviços de live streaming foram ganhando cada vez mais espaço e investimentos. O principal foco desses websites é a transmissão de jogos digitais, incluindo playthroughs, além de também exibir várias competições de e-sports, os jogos eletrônicos competitivos. O Facebook Gaming surgiu em 2018 para rivalizar com outras plataformas de streaming, como a Twitch, da Amazon, o YouTube, da Google e a Mixer, da Microsoft, trazendo a mesma essência dessas plataformas, mas com dinâmicas diferentes, buscando uma maior acessibilidade e integração do público geral. O Facebook Gaming, assim como as demais plataformas de streaming, criou um novo mercado de trabalho, dando oportunidades para diversas pessoas ao redor do mundo e movimentando o mercado não só de jogos digitais, mas também, da comunicação em geral. O público alvo do Facebook Gaming são os jovens, de uma faixa etária entre 16 a 21 anos de idade, entretanto, a plataforma por já estar relacionada com o Facebook (rede social criada em 2004) acaba integrando pessoas das mais diversas idades e de diferentes traços de personalidade, sendo esse seu grande diferencial em relação as outras plataformas, o alcance que é gerado para os diferentes tipos de público consumidor. A dinâmica de live streaming vem revolucionando o mercado pois, em comparação aos métodos tradicionais, a liberdade é cada vez mais valorizada e, cada vez mais, as pessoas crescem e evoluem por meio das oportunidades geradas por essa nova forma de interagir socialmente, podendo transformar em renda o que antes era somente um hobby e agora é um mercado estruturado e funcional. Durante a pandemia do Corona Vírus, o Facebook Gaming auxiliou muitas pessoas que por conta dos “lockdown” tiveram que abrir mão de sua forma de renda por não poderem sair de casa e encontraram no serviço de streaming uma forma de se reinventar e gerar renda, além de que, por conta do entretenimento gerado pelas transmissões, muitos jovens isolados durante a pandemia encontraram no Facebook Gaming um refúgio saudável e interativo para lidar com a situação atual do país.

* Graduando do curso de graduação em Tecnologia em Marketing Digital, Universidade de Marília/UNIMAR.

**Docente orientador do curso de graduação em Tecnologia em Marketing Digital, Universidade de Marília/UNIMAR.
E-mail: anaducatti.ead@unimar.br

Índice

AKURI, Roberto Simão	40
ALONSO, Ricardo Pinha.....	28,33
.....	35
ALVARENGA, Gabriel Victor Moreira.....	29
ALVES, Queren Eduarda Lucas	43
ARAÚJO, Rafaela Aguiar de.....	37
BARBOSA, Ana Luiza Salvador.....	39
BATISTA, João Victor Pelloso	16
BATISTA, Maria Fernanda	33
BELUDA, Daniela da Silva.....	29
BEM, Renan Aguiar de.....	44
BERMEJO, Lais Regina	31
BOTURA, Renan	20
BRILHANTE, Jessica Carolina Tavares	29
BRITO, Wellington Henrique de	30
BRITO, Wellington Henrique de	36
CARMO, Débora do Carmo	23
CARVALHO, Mirella Martins de	44
CARVALHO, Robson Luís de	16
CARVALHO, Vitor Ramos.....	28
CASTANHEIRA, Natália Zeferino	45
CHUMA, Nicole Moralles.....	35
COLOMBO, Filipe	14
CRUZ, Keila Francieli da Silva Telles da.....	28
DELUCA, Eric Fernandes	27
DIAS, Matheus de Carvalho	51,52
DINIZ, Caroline	37
DUCATTI, Ana Paula Silva	50,53
DO NASCIMENTO, Giovanni Gomes	39
EUGÊNIO, Alexandre Henrique	48
FERRARI, Luiane Selina Nogueira.....	30,36
FERREIRA, Elizangela da Silva	27
FERREIRA, Jussara Suzi Assis Borges Nasser.....	45,46
.....	47
FERREIRA, Neuvania Cemin	39
FERREIRA, Vitória Giroto	35
FONSECA, Ana Carolina Bonfiglio.....	40
FONSECA, Maria Carolina Silva da	46
FRANCISCO, Cristiane Soares	12
FRANÇOZO, Larissa Fátima Russo.....	34
FRIZZARINI, Giovanna Viel	27
GODOY, Sandro Marcos	31,43
GÓES, Sthefani Fernanda	15
GOMES JÚNIOR, Luiz Manoel.....	45,46
.....	47
GOMES, Gabriel.....	13
GOMIEIRO, Matheus Micai.....	27

GONÇALVES, Maria Julia Ocanha	15
GUERRA, Paula Carolina Amorim	18,19
GUIZARDI, Giuliana Toni	39
HERMÍNIO, Henrique Infante	37
IDALGO, Vitor Aparecido	28
LAZARI, Rafael José Nadim de	32,41
LAZARO, Marcelo Aparecido dos Santos	41
LIMA, Bruna dos Santos de.....	26
LOPES, Gabriella Gimenes	41
LOURENÇO, John Lucas.....	38
MAGNANI, Rita Maria dos Santos Alberto Domingues	51,52
MANÇO, Millena	31
MANSUR JUNIOR, José Luiz	42
MARCHI, Norma Sueli	24
MARINHO, Leandro da Silva	30,36
MARQUES, Marcio Antonio	31
MATTOS, Renata Maia de	33
MEIRA, Renata da Silva.....	31
MENEGON, Raphael S.	40
MINUCCI, Maria Eduarda Sorroche	33
MOLLICA, Rogerio.....	26
MONTEIRO, Webert Mago	16
MOURA, Letícia Kethelin Ferreira	43
MUNHOZ, Ângelo Marcelo Alves.....	27
NASCIMENTO, Daniel Elias Jorge Do	40
NASCIMENTO, Mayara de Oliveira	32
NEVES, Taynara Gomes de Oliveira	33
NOGUEIRA, Beatriz Aparecida Xavier	32
OLIVEIRA, Bruno Bastos de	30,36
.....	37
OLIVEIRA, Emerson Ademir Borges de	29
OLIVEIRA, Michele Cristina da Silva de	18,19
ORENIDES, Mariele Priscila Honório Orenides.....	23
OTRE, Maria Alice Campagnoli	48
PÁDUA Francis Marília	24,40
PAPA, Camila Siqueira.....	39
PONTES, Leonardo Moreira	28
RIBEIRO, Maria Letícia da Silva	33
RIGOTTO, Maria Júlia Valentini	41
RODRIGUES, Andrey Pirolo.....	40
RODRIGUES, Bárbara Beatriz Saffiotte.....	29
RODRIGUES, Sara.....	13
ROSSIGNOLI, Marisa.....	11,12
.....	13,14
.....	15,16
.....	17,18
.....	19,21
.....	22,23
SADAIKE, Sergio Tetsuhiro	50
SANTO, Karina Camargo do Espírito	26

SANTOS, Fabiana de Oliveira.....	26
SANTOS, Yasmin Messias dos	38
SARMENTO, Raissa Moreno.....	17
SCRAMIN NETO, Geraldo	45,46
.....	47
SENA, Marcos Gabriel dos Santos	38
SEVILHA, Milena Cardoso	28
SILVA, Mayara Arruda da.....	29
SILVA, Ana Cláudia Rossetto	11,12
.....	13,14
.....	15,16
.....	17,18
.....	19,20
.....	22
SILVA, Guilherme Guerrero da.....	42
SILVA, Ismael Henrique da.....	32
SILVA, Júlio César da	38
SILVA, Junior Santos Roma da.....	11
SILVA, Liciane André Francisco da.....	37
SILVA, Mariana de Oliveira Monteiro da	35
SILVA, Mateus Felipe Andrade	38
SILVA, Mayara Cardamoni da	44
SILVA, Renan Vale da	21
SILVEIRA, Daniel Barile da	38,39
SOUZA, Isabella Louíse	47
SOUZA, Maria Eduarda Gordiano de.....	30,36
SOUZA, Thiago Oliveira de	14
TAVANTE, Renata Franciele.....	34
TOVO JUNIOR, Paulo Roberto Sacilotti	53
TRAD, Cintia Maria Trad	25,27
.....	44
VELASQUEZ, Juan Sebastian Valencia	21
WADA, Andreia Aires.....	25